



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXVI — N.º 107

SÁBADO, 4 DE SETEMBRO DE 1971

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

ATA DA 119.ª SESSÃO EM 3 DE SETEMBRO DE 1971

1.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. RUY CARNEIRO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Milton Trindade — Renato Franco — Clodomir Milet — Hélio Nunes — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Franco Montoro — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

N.º 380, de 2 do corrente, comunicando a sanção presidencial ao Projeto de Lei da Câmara n.º 26/71, (n.º 98/71 na Casa de origem), que dá nova redação ao item I do § 4.º do art. 64 da Lei n.º 3.807, de 26-8-60 (projeto que se transformou na Lei n.º 5.694, de 23-8-71).

PARECERES

PARECER N.º 389, de 1971

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1971 (número 209-B/71, na Casa de origem).

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1971 (n.º 209-B/71, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a desapropriar, em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações — EMBRATEL — o domínio de direito de terrenos do Estado da Guanabara.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — José Lindoso, Relator — Adalberto Sena.

ANEXO AO PARECER N.º 389, DE 1971

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1971 (número 209-B/71, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a desapropriar, em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações — EMBRATEL — o domínio de direito de terrenos do Estado da Guanabara.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a desapropriar, por utilidade pública, com fundamento na letra h do art. 5.º do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações — EMBRATEL — o domínio direto dos terrenos, de propriedade do Estado da Guanabara, correspondentes aos prédios números 123 e 125 da Rua Senador Pompeu, na cidade do

Rio de Janeiro, naquele Estado, perfazendo uma área de 513,45 m².

Art. 2.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER N.º 390, de 1971

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução n.º 42, de 1971.

Relator: Sr. José Lindoso.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 42, de 1971, que suspende a execução de disposições da Constituição do Estado de Mato Grosso, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — José Lindoso, Relator — Adalberto Sena.

ANEXO AO PARECER N.º 390, DE 1971

Redação final do Projeto de Resolução n.º 42, de 1971.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, —, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º . DE 1971

Suspender, por inconstitucionalidade, a execução de expressão contida no parágrafo único do artigo 61 e a do inciso XII do artigo 121, da Emenda Constitucional n.º 1, de 1969, do Estado de Mato Grosso.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão

EXPEDIENTE
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

ANTONINO OLAVO DE ALMEIDA
Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 20,00
Ano	Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 40,00
Ano	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 28 de abril de 1971, nos autos da Representação n.º 855, do Estado de Mato Grosso, a execução da expressão "... alternadamente, ..." contida no parágrafo único do art. 61 e a do inciso XII do art. 121, da Emenda Constitucional n.º 1, promulgada em 21 de dezembro de 1969, daquele Estado.

Art. 2.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Está finda a leitura do expediente.

Comunico ao Plenário que esta Presidência, nos termos do art. 279 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1969, que dispõe sobre as exigências referentes à prevenção e combate contra incêndios, nos edifícios do Distrito Federal, e dá outras providências, considerado rejeitado em virtude de ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das Comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o Sr. Senador Wilson Campos.

O SR. WILSON CAMPOS (Lê o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, pretendo, neste instante, voltar ao assunto por mim versado, quando, recentemente, ocupei esta Tribuna, para abordar problemas de interesse da região nordestina, a que me vínculo não apenas pelo exercício do mandato, senão também, e principalmente, pelos impetos de brasiliidade que a tornaram, em largos passos da história, exemplo de abnegação, diria até de teimosia, na nunca desmentida vocação de servir à unidade nacional.

Se o Nordeste foi, nos primeiros surtos da nacionalidade nascente, há três séculos, a muralha em que se esvaziaram as arremetidas dos invasores,

herdamos, dos nossos maiores, essa vocação patriótica, a colocar, sempre acima dos interesses locais ou regionais, as supremas aspirações do País. Não pretendemos, evidentemente, ao relembrar esses feitos, se tenha aninhado ali, exclusivamente, tal vocação. Seríamos injustos com os gaúchos, seculares vigilantes das fronteiras do Sul; com os cariocas, que repeliram as invasões francesas; com os mineiros e seus pró-homens da Independência; com os paulistas, goianos e mato-grossenses, conquistadores dos cerrados do Planalto Central e das lindes ocidentais do País; com os bravos da Amazônia, que ainda hoje reeditam o milagre de sobreviver na floresta tropical.

Mas o drama da luta contra o subdesenvolvimento, sem considerar madrasta a União, absolvida, sempre, dos seus esquecimentos, pela nossa fidelidade à Pátria comum, este une, hoje como sempre, o Nordeste à Amazônia, irmãos de sofrimento, na inconformada tenacidade da confiança que depositamos nos demais irmãos da Federação Brasileira.

Se, ainda neste século, um gaúcho comandou os nordestinos e os amazônicos na conquista do Acre, é, agora, o Presidente Médici, de igual ascendência e fervor patriótico, quem procura, no espaço físico, unir as duas regiões na tarefa hercúlea da Transamazônica, vadeando rios e adentrando as vírgens florestas, para que sejamos cada vez mais unidos, nos sofrimentos episódicos e na permanente grandeza que desejamos.

Não estranhem, pois, os representantes da área da SUDAM esteja um nordestino nesta Tribuna defendendo reivindicação comum às duas regiões e deprecando a um gaúcho — dizem que o gaúcho é um pernambucano a cavalo... o pernambucano um gaúcho a pé... — defendendo um apelo e solicitando uma providência

ao Presidente da República, nos termos em que foi proposta pelo Governador Eraldo Gueiros Leite.

INDICAÇÃO À SUDENE

Em recente reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, o Governador de Pernambuco apresentou a seguinte proposição:

"O decreto-lei que institui o PROTERRA — Programa de Redistribution de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste — dispõe que os recursos all previstos, a serem empregados nos financiamentos destinados à aquisição de terra e a outras finalidades destinadas ao estímulo e desenvolvimento das atividades agroindustriais do Norte e do Nordeste, sejam aplicados por intermédio dos estabelecimentos de crédito oficiais federais, conforme determina o artigo 7.º, assim redigido:

"São agentes financeiros do Programa o Banco da Amazônia S/A, o Banco Nacional de Desenvolvimento Económico, o Banco Nacional de Crédito Cooperativo e Caixa Económica Federal."

"Considerando que já existe, hoje, no País, uma sólida rede de estabelecimentos de crédito vinculada aos Governos dos Estados, e que, no Nordeste, esses Bancos Estaduais, na sua totalidade, desempenham relevante papel no desenvolvimento da região, através de suas Carteiras especializadas, destinadas ao fomento da agroindústria e, notadamente, da pequena e média indústria;

"Considerando que as maiores instituições de crédito do País, como o Banco do Brasil S/A, o Banco de Desenvolvimento Económico, o Banco do Nordeste do Brasil S/A e, especialmente, o Banco Central do Brasil, confiam

o repasse de seus recursos — próprios ou de origem estrangeira — aos Bancos dos Estados;

"Propomos:

"Seja redigido um apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República pela inclusão dos Bancos Oficiais Estaduais do Norte e do Nordeste como Agentes Financeiros do Programa de crédito do PROTERRA, na conformidade do artigo 7º do referido Decreto."

Este apelo, Senhor Presidente, Senhores Senadores, foi unânimemente aprovado pelo Conselho Deliberativo da SUDENE e, acreditamos, mereça a reivindicação o apoio da SUDAM, como de todos os representantes da Amazônia e do Nordeste.

INDUÇÃO ECONÔMICA I INCENTIVOS

O êxito da política dos incentivos fiscais, embora as possíveis e justificadas falhas na aplicação dos seus recursos — porque não acompanhadas, até a instituição do PROTERRA, da mudança da estrutura agrária e até fundiária — no caso do Nordeste — não deveria implicar no esquecimento de outros incentivos e processos de indução econômica, em benefício das regiões menos desenvolvidas do País.

Se, anteriormente, examinamos, de maneira sucinta, o problema das agências financeiras, no que tange à aplicação, aos Bancos Oficiais Estaduais do Nordeste, do artigo 20 da Lei n.º 5.508, de 11 de outubro de 1968, cabe-nos, hoje, tecer considerações quanto à sua inclusão entre os agentes financeiros do programa de crédito do PROTERRA, ainda em apoio da declarada e louvável intenção do Governador Eraldo Gueiros Leite.

Reconhecemos, mais uma vez, que tanto o BASA quanto o BNB têm sido instrumentos eficientes da aplicação dos incentivos fiscais nas duas regiões em que atuam.

Mas reconhecemos, por outro lado, que a ampla rede de agências de que dispõem está sobre carregada de tarefas e, por isso mesmo, seria da maior valia, para o seu desempenho, a ajuda dos bancos oficiais dos Estados, que, além de possuírem carteiras especializadas, estão igualmente afetos aos problemas do fomento às atividades agropecuárias, como das pequena e média indústrias.

Ademais, tanto o BASA como, especialmente, o BNB se servem dos estabelecimentos oficiais estaduais de crédito para repassar os recursos destinados às respectivas áreas.

Se podem êsses bancos representar, por suas redes de agências no interior, o próprio Banco Central do Brasil, estão igualmente capacitados a receber, não mediante repasses mas diretamente, os depósitos do PROTERRA, manejando-os segundo as instruções recebidas.

NOVO FEDERALISMO

Tem setenta anos — com um interregno de oito, que corresponde a um delíquio ditatorial — o federalismo brasileiro. Foi um sistema político de calçado das instituições norte-americanas, que não encontrava, aqui, sequelas de lutas separatistas, como a da secessão norte-americana, que sacrificou cerca de um milhão de pessoas. Lá, a lembrança do trágico episódio anulava a possibilidade de sonhos de hegemonia nos Estados Federados. Aqui, as províncias de Pernambuco e Bahia, São Paulo e Minas, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul constituíram-se em poderosos núcleos oligárquicos. E até a Revolução de trinta rezavam-se na Presidência da República paulistas, mineiros, fluminenses e gaúchos, com exceção para três nordestinos, em momentos de crise mais grave: Deodoro, Floriano e Epitácio.

A velha estrutura agrária — de onde saiam os bacharéis e alguns comandos militares — foi, então, responsável pela prática inaplicação do federalismo, aqui adaptado pela inspiração positivista de Benjamin Constant e pelo gênio político de Rui Barbosa.

Havia uma união nacional?

Sim, baseada nas tradições comuns, na mesma língua e igual religião cristã, caldeada na democracia racial, temperada em séculos de luta, que preservaram nossa unidade étnico-social.

Não havia, porém, união política, enquanto os partidos, herdeiros da tradição imperial, não passavam de anverso e reverso da mesma moeda, com um só conteúdo ideológico, dourada, apenas, pelos cansados ideais republicanos.

Constituíam o "famoso arquipélago econômico", de que falam tantos sociólogos: uma economia primário-exportadora, baseada em algumas monoculturas regionais, marcada pelo incipiente extrativismo mineral, portos e urbs na faixa atlântica, extrovertidos os brasileiros até nas idéias políticas, modeladas pelos fúrginos europeus e norte-americano.

Na verdade, a Revolução de 30 tentou alterar esse quadro, que se modifcou menos por influência dos seus líderes do que pelo primeiro surto industrial no eixo Rio-São Paulo, com pálidos reflexos em Minas Gerais e Pernambuco.

A perplexidade da classe política, o enfraquecimento da aliança "café-com-leite" — Minas perdendo a sua seranha política, São Paulo preocupado em industrializar-se e formando uma "nova classe" para a futura liderança, fitava, na Europa, o avanço das formas totalitárias e os êxitos econômicos do nazi-fascismo. Calmos, em 1937, numa aventura cen-

tralizadora, queimando-se os símbolos e bandeiras estaduais.

Se outro mérito não tivesse o interregno ditatorial, não lhe poderíamos negar o de ter contribuído para uma certa conscientização do proletariado e o surgimento de lideranças empresariais mais firmes e atuantes no cenário político, bastando lembrar, de um lado, no campo das conquistas trabalhistas, as figuras de Lindolfo Collor, Agamenon Magalhães, Marcondes Filho e do outro, o empresariado, com Roberto Simonsen, Euvaldo Lodi e João Daut de Oliveira.

Quando renasceu o federalismo, em 1946, já essas lideranças dominavam o poder econômico, aqui expresso pelos sindicatos trabalhistas, pelos capitais de indústria e pelos banqueiros. O novo surto industrial deslocava para os centros urbanos grandes massas eleitorais e, de mãos dadas, o populismo, o trabalhismo e os antigos interventores estaduais, enquanto defendiam a velha estrutura agrária, aliavam-se à nova classe fabril. Assim pronunciavam-se as diferenças regionais, adensando-se o desenvolvimento no triângulo São Paulo-Rio-Belo Horizonte.

Não havia escolha, quanto ao surgimento de novos centros industriais, senão nessa área, onde existiam infra-estrutura suficiente e mão-de-obra especializada, para suportá-los.

A partir da década de 50, advertiram-se os representantes nortistas, nordestinos, do extremo-sul e do oeste, do agravamento das diferenças regionais, que o nosso incipiente federalismo não conseguira evitar. Enquanto se instituía a SUDENE, ouviam-se, na Câmara, as vozes de João Menezes e de Aliomar Baleeiro, na crítica a um dos fatores de ampliação dessa diferença: o Imposto de Vendas e Consignações, pago na fonte, aos Estados produtores, pelas populações primário-exportadoras das regiões menos desenvolvidas.

Veio a Revolução de 1964 e procurou-se atenuar a disparidade. Inicialmente, pretendeu-se colocar a equidade acima da eficiência: mantiveram-se os incentivos fiscais e tentou-se industrializar o Nordeste. Declarou isso foi possível, por se colocar a política de integração regional acima da estrutura federalista. Vem a Constituição de 1969, não mais dos Estados Unidos do Brasil, mas da República Federativa do Brasil. Nessa mudança não há, apenas, inconveniente escolha de vocábulos, senão a intenção de reconhecer a tipicidade do nosso sistema federalista, perfeitamente centralizada a execução da política econômico-financeira do País.

O PROTERRA

Não pretendemos analisar os aspectos mais profundos dessa trans-

formação, confiando a tarefa a outros colegas de maior experiência política e suficiente conhecimentos sociológicos de que não dispomos.

Parece que a experiência vem revelando os melhores resultados, pelas iniciativas espetaculares do Governo Federal, nos últimos dois anos: o Plano de Integração Social, o PROTERRA, a Transamazônica, a apreciável cópia de divisas no Exterior estão aí, para atestá-lo.

Não há nada menos contestável do que a prova do êxito. Por isso mesmo a crítica possível a alguns detalhes da execução antes sera motivo de encorajamento à tarefa, do que conselho à interrupção da experiência vitoriosa.

Isto porém, não nos impede de tentar colaborar, em algum aspecto, no sentido de que se confie aos Estados, senão como unidades federadas, ao menos como setores autônomos no equacionamento dos problemas do seu peculiar interesse, um pouco mais na missão executória da política econômica nacional, quanto mais não seja, à guisa de encorajamento.

Ora, o PROTERRA levou aos Estados do Norte e do Nordeste não apenas a esperança em que serão mudados os aspectos mais críticos da sua estrutura agrária; deu-lhes, também, a certeza de que não podem deixar de colaborar nesse esforço, nos respectivos territórios.

No atendimento a essa vocação e a esse desejo, se o Governo Federal responder ao apelo do Governador Eraldo Gueiros Leite, apresentado e aprovado por unanimidade na Reunião do Conselho da SUDENE, em julho último, que se incluam os Bancos Oficiais Estaduais daquelas regiões entre os agentes financeiros do PROTERRA, estará integrando aspirações e congregando esforços, a nosso ver indispensáveis, para o êxito de uma iniciativa pioneira, destinada a obter, ainda nesta década, a substituição de velhas estruturas fundiárias, passo inapelável no caminho da integração de vastas regiões subdesenvolvidas no desenvolvimento harmônico da comunidade nacional.

O Sr. Milton Cabral — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. WILSON CAMPOS — Pois não, Sr. Senador.

O Sr. Milton Cabral — Meu caro Senador Wilson Campos, quando tivemos oportunidade de estudar o processo de desenvolvimento industrial do Nordeste, analisamos a política creditícia realizada naquela Região, e muito nos impressionou a fraqueza dos bancos oficiais dos Estados. Na realidade, esse problema, a que V. Ex.^a tão brilhantemente, nesta tarde, dá realce, deve merecer todo o nosso apoio. V. Ex.^a reivindica maior pres-

tigio, maior desenvolvimento dos bancos estaduais através de providências do Governo Federal, do Banco Central, e inclusive da medida solicitada pelo Governo de Pernambuco, de que os bancos estaduais tenham preferência na aplicação dos recursos do PROTERRA. Mas, outras medidas poderiam também ser mobilizadas para aplicação através dos bancos estaduais. Em nosso trabalho, até sugerimos que não seria nada demais que, na subscrição do aumento do capital desses bancos, fosse admitida a aplicação dos incentivos fiscais dos arts. 34/18, por que entendemos serem esses bancos estaduais os que têm maior capacidade de penetração no interior dos Estados. Assim acontece na Paraíba, em Pernambuco e outros Estados do Nordeste. E como eles têm grande rede e maior penetração, estão muito mais vinculados às dificuldades locais, e muito mais interessados no desenvolvimento estadual. Por isso mesmo, devem merecer todo o apoio de nossas autoridades financeiras.

O SR. WILSON CAMPOS — Agradeço ao nobre Senador Milton Cabral. Na última quarta-feira, da tribuna do Senado, tratei da necessidade de que terá o Governo Federal de incentivar no sentido de que, no aumento de capital de Bancos estaduais, fosse dado aquele mesmo direito concedido ao Banco da Amazônia e ao Banco do Nordeste quando do aumento de seus capitais — um recentemente e outro, pelos idos de 1968 o que possibilitou, na compra de ações por pessoas físicas e jurídicas, um desconto de 50 ou 25% do Imposto de Renda devido ao Governo. Isto, para nós, foi a grande injeção que possibilitou àqueles dois Bancos serem, hoje, realmente, dois organismos fortes na conceituação da rede bancária brasileira. Ao apelo anteriormente feito, junta-se também esse pronunciamento de meu prezado companheiro, Senador Milton Cabral, estudioso que é do assunto e que vê a necessidade do fortalecimento dos Bancos estaduais, porque num contexto só ele representa aquilo que pode haver de integração para maior fortalecimento bancário da Ráde — vamos dizer — Federativa do Brasil. Portanto, nobre Senador Milton Cabral, meus agradecimentos, e peço licença a V. Ex.^a para incorporar seu aparte a meu humilde pronunciamento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os meus agradecimentos por me terem ouvido nesta tarde. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, recebi da Associação dos Municípios

da Região do Alto Vale do Itajai, sediada em Rio do Sul, e que congrega as comunas de Agrolândia, Agronômica, Atalanta, Aurora, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga, Laurentino, Lontas, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio d'Oeste, Rio do Sul, Salete, Taió, Trombudo Central, Witmarsun, ofício sobre o problema da construção das barragens de regularização do rio Itajai.

Diz o expediente, Sr. Presidente:

"ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO ALTO VALE DO ITAJAI

Rio do Sul, 7 de julho de 1971.

Excelentíssimo Senhor Senador

A Associação dos Municípios da Região do Alto Vale do Itajai, em Assembléia-Geral ontem realizada, na cidade de Agronômica, com a presença de vinte Prefeitos que a compõem, deliberou por unanimidade de seus membros que lhe fosse enviado um apelo no sentido de interceder junto ao Governo Federal para a rápida conclusão das barragens que estão sendo construídas nos Municípios de Taió e Ituporanga.

Senhor Senador, tal solicitação fazemos porque no período de vinte dias sofremos duas grandes enchentes abalando sobremaneira a economia e o transporte rodoviário em nossa região e por esse motivo todos os habitantes encontram-se apreensivos, com medo que novamente venha a se repetir tal fato tornando por demais difícil a situação econômica e financeira de nossos agricultores e industrialistas.

Sabemos, Senhor Senador, que as máquinas atualmente à disposição são insuficientes e que não foram iniciadas, ainda, a construção das novas estradas, que são muitas, e que virão a substituir aquelas que serão alagadas. Assim sendo, a continuar assim não conseguiremos ver tais obras realizadas dentro dos próximos dois anos.

Certos de que mereceremos por parte de Vossa Senhoria o maior interesse sobre o assunto, aproveitamos o ensejo para reiterar a nossa elevada estima e distinta consideração."

Assinam o ofício os Srs. Heinz Schroeder, Presidente da Associação dos Municípios da Região do Alto Vale do Itajai, e Gilfredo Azevedo Lemos, Secretário Executivo.

Faço minhas, Srs. Presidente, as palavras da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajai em relação à urgência, conveniência e necessidade da conclusão das obras das barragens nos Rios Itajai d'Oeste e Itajai do Sul.

O Vale do Itajaí, Sr. Presidente, região das mais desenvolvidas do meu Estado, sofre periodicamente a calamidade das enchentes provocadas pelo curso torrencial dos grandes tributários do Rio Itajaí-Açu, Rio d'Oeste ou Rio Itajaí d'Oeste, Rio Itajaí do Sul, Rio Hercílio ou Rio Itajaí do Norte, Rio Benedito, Rio Luís Alves e Rio Itajaí-Mirim.

Em 1850, quando o Dr. Blumenau fundou a colônia que recebeu o seu nome e que hoje é o grande Município de Blumenau, certamente não tinha conhecimento desses fenômenos cíclicos que assolam toda aquela região. Dois ou três anos depois — reza a crônica — a nova e pequena colônia, fundada pelo Dr. Blumenau, sofreu a primeira enchente de efeitos calamitosos e que destruiu praticamente tudo que aquélle punhado de bravos colonos havia construído e realizado. Daquela época até o presente, de tempos em tempos, os grandes tributários do Rio Itajaí, por força do regime de chuvas da região, fazem com que as águas do Rio Itajaí-Açu subam acima do nível normal e invadam campos e cidades, trazendo os maiores prejuízos ao vale propriamente dito, ao Estado de Santa Catarina e também, sem exagero, poder-se-á dizer, à economia brasileira, já que o Vale do Itajaí é região altamente desenvolvida e possui uma indústria de grande valor para o meu Estado e para o nosso País.

Temos até, na história da nossa região, alguns anos que marcam esses fenômenos que se transformaram em grandes calamidades, como a enchente de 1883, de 1912 e, mais recentemente, aquela ocorrida em 1962 ou 63, quando Governador de Santa Catarina o nosso eminente Colega Senador Celso Ramos. Esta última enchente atingiu as cidades de Blumenau, de Brusque, de Itajaí, e outras cidades menores, sendo que o salvamento das pessoas, que tiveram as suas propriedades rurais invadidas pelas águas, só foi possível através de helicóptero.

Para resolver esses problemas, a solução indicada pelos técnicos, especialmente pela comissão criada pelo Governo Federal por volta de 1956, foi a construção de barragens de regularização dos grandes tributários do Rio Itajaí e a retificação de alguns trechos desses tributários.

As Bancadas Federais de Santa Catarina, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, foram pioneiras, no trabalho de apresentação de emendas, e defesa dessas emendas, para a consignação, nos Orçamentos Gerais da União, de dotações destinadas à construção de tais barragens e retificações.

Inicialmente, as verbas foram incluídas em valor modesto, representa-

ram quase que exclusivamente lembretes ao Poder Executivo para que as obras fossem estudadas, planejadas e, por fim, iniciadas. Ultimamente, contudo, o Orçamento da União, no anexo do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, tem consignado dotações substanciais para a construção das barragens do Rio Itajaí d'Oeste, no Município de Taio e do Rio Itajaí do Sul, no Município de Ituporanga. E também já procederam a estudos para a construção da barragem do Rio Hercílio ou Itajaí do Norte. Mas o ritmo dos trabalhos dessas obras de engenharia indispensáveis à solução do problema não tem sido satisfatório. Apesar de iniciados já há alguns anos, as obras das barragens no Rio Itajaí d'Oeste e no Rio Itajaí do Norte têm sofrido interrupções e o ritmo de construção não tem sido aquélle que era de desejar.

Neste sentido, pronunciaram discursos na Câmara dos Deputados, nessa sessão legislativa, os nobres representantes de Santa Catarina, Albino Zeni e Dib Cherem. Hoje, Sr. Presidente, desejo, da tribuna do Senado, fazer cônico com aquélles meus eminentes colegas de representação e endereçar ao Exmo. Sr. Ministro do Interior, o nosso ex-colega General José Costa Cavalcanti, um veemente apelo no sentido de que se imprima um ritmo acelerado à construção das barragens do Itajaí d'Oeste e Itajaí do Sul e que se iniciem, sem tardança, as obras da barragem do Rio Hercílio.

O mesmo devo dizer em relação às retificações necessárias. O Departamento Nacional de Obras e Saneamento, aplicando dotação que tive ocasião de incluir no Orçamento da República quando Deputado Federal, iniciou esse trabalho de retificação no rio Itajaí-mirim, entre as cidades de Itajaí e Brusque. Neste momento, o mesmo Departamento realiza uma obra de retificação no rio Luís Alves, perto da sua desembocadura, no rio Itajaí-açu. Faltam, contudo, obras semelhantes, quer nos rios do Alto Vale — Itajaí d'Oeste, do Norte e do Sul — quer no rio Benedito.

Com estas palavras, Sr. Presidente, não só cumpro um dever em relação à Associação dos Municípios da região do Alto Vale, como faço presente a minha voz junto ao Poder Executivo, para que o problema das enchentes e inundações no Vale do Itajaí tenha uma solução capaz, através da construção dessas obras de engenharia.

As aplicações que o Governo Federal fizer nessas obras, os investimentos que realizar na região do Vale do Itajaí, serão retribuídos com o enriquecimento daquela região, com o enriquecimento de Santa Catarina e com a criação de condições indispensáveis ao progresso e ao bem-estar do meu Estado, especialmente da região do Vale, conhecida em todo o Brasil

pelo seu equilíbrio, pela sua harmonia, pelo seu trabalho pioneiro, pelo seu desenvolvimento industrial e que bem merece esse auxílio e esse amparo do Poder Executivo Federal, de modo a corresponder ao esforço, à dedicação e ao patriotismo daqueles que habitam o Vale do Itajaí e lá trabalham para o engrandecimento do Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o Sr. Senador Flávio Brito.

O SR. FLÁVIO BRITO (Lê o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, realizou-se, de 28 a 31 de agosto último, a 34.º (trigésima quarta) Exposição de Animais no Parque "Menino Deus", no Município de Esteio, no Rio Grande do Sul. Exposição conhecida por muitos dos Senhores Senadores, pois é uma das maiores da Brasil.

Comparecemos e, como sempre, tivemos a oportunidade de sentir sua pujança, pois ela está consolidando o novo local de exposições no progressista Estado, cuja construção teve início na gestão do ex-governador Dr. Perachi Barcellos. Esse ilustre homem público, verificando que o antigo parque, antes localizado em Pôrto Alegre, não mais oferecia condições para receber o elevado número de animais e numa demonstração de verdadeiro espírito público e tirocinio de grande administrador que o é, transferiu o mesmo para o município de Esteio. E, durante seu governo, deu todo esforço para a concretização dessa importante obra.

Ainda no ano passado, tivemos oportunidade de verificar o interesse das autoridades e da Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul no sentido de que a exposição tivesse o brilho e o sucesso dos anos anteriores.

Este ano, Senhor Presidente e Senhores Senadores, na administração do dinâmico Governador Euclides Triches, tivemos a satisfação de observar que o nosso parque de exposições "Menino Deus", com suas novas e amplas instalações, pôde acolher número consideravelmente maior de animais.

Na inauguração foram apresentados 1.896 animais das seguintes raças: 344 ovinos; 499 bovinos de corte; 356 bovinos de leite e mistos; 117 equinos; 175 suínos; 205 coelhos de raça diversa; 200 aves.

Em discurso pronunciado na inauguração, o presidente da Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, Dr. Almir Vieira Gonçalves, reportou-se aos apelos para aumento da produção e produtividade, lançados pelo eminente Presidente da República. E frisou: "Nada adiantarão crédito e incentivos para produzir se não obtivermos a garantia de uma comercialização tranquila e preços justos e

remuneradores, pois que em qualquer setor de produção, seja ela industrial ou agropastoril, o maior propulsor, o maior incentivo à própria produção será sempre a justa remuneração auferida pelo trabalho desenvolvido."

Senhor Presidente, Senhores Senadores, foi realmente uma festa grandiosa da agropecuária gaúcha, mostrando aos visitantes nacionais e internacionais, que a classe rural, como sempre, vem contribuindo para a grandeza, progresso e tranquilidade deste País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, por volta de 1940, surgiu o sisal na Paraíba, com alguma expressão econômica, sendo, na ocasião, fortemente estimulada pelo esforço de guerra. Os preços eram excepcionalmente compensadores, num mercado onde a produção apresentava-se inferior à demanda. Nos anos que se seguiram, variou o preço da tonelada, de US\$ 423,00 a US\$ 284,00, voltando a subir em 1952 a US\$ 449,10; o mais

alto valor alcançado nesses últimos 30 anos.

Assim, o agave foi despontando como cultura interessante às regiões secas do interior paraibano para, em seguida, ganhar as terras férteis do brejo, ao sabor das vantagens momentâneas que oferecia sua exploração: — reduzidos cuidados e preço altamente favorável.

A cultura espalhou-se pelo Rio Grande do Norte e, seguida, emigrou para a Bahia, onde igualmente experimentou grande progresso. De momento para outro, o Nordeste transformou-se em grande produtor da fibra de sisal. Da média de 74.000 ton., por volta dos anos de 1953/55, subiu para 328.000 ton., em 1968, permitindo ao Brasil dali em diante ocupar o primeiro lugar na produção mundial. Para ajuizarmos o que foi o crescimento desta cultura, basta compararmos a produção nos dois últimos quinquênios. Verifica-se que, enquanto, no 1.º período da década de 1960, a produção sustentou a média anual de 170.000 ton., no 2.º, essa média subiu a 286.000, como demonstra o seguinte:

QUADRO I

PRODUÇÃO BRASILEIRA DE SISAL

Anos	Toneladas	Cr\$ 1.000	Cr\$ Ton.	Rendimento Kg/ha
1960	164.076	3.170	19.32	1.162
1961	170.000	4.553	26.78	1.129
1962	144.255	11.650	86.86	1.087
1963	199.299	22.377	112.28	1.072
1964	228.606	38.241	167.28	1.031
1965	241.965	40.102	165.73	967
1966	287.379	48.450	168.50	889
1967	319.073	59.606	186.31	959
1968	328.276	71.826	218.80	953
1969	311.110	78.016	250.77	1.001
1970	325.199	1.032

Fonte: I.B.G.E e M. Ag.

Não foi só o Brasil, outros países destacaram-se igualmente na produção dessa fibra, principalmente no Continente Africano, na América Central e o México. A crescente produção na Tanzânia, Quênia, Uganda, Angola e Moçambique, ao lado da exportação brasileira, fez, entretanto, superar a capacidade de absorção do mercado mundial, e, por conseguinte, provocou o desequilíbrio estrutural entre a oferta e a procura. Em 1965, a produção mundial chegou a 700.000. Já naquela época, estudos revelaram que a fibra de sisal tinha, como preço teto, o limite de US\$ 240,00, porto/FOB, o que significava o máximo possível para sobreviver na competição com os novos produtos sintéticos lançados pela indústria petroquímica.

O preço da fibra já havia baixado a US\$ 168,00, depois de alentadora reação nos dois anos anteriores, quando o preço chegou a US\$ 292,00.

Na seqüência dos fatos, vencidas as crises políticas entre 1960 e 1964, que perturbaram as produções de Tanzânia e Quênia, estes voltaram ao mercado, em 1965, pelo interesse dos ingleses, responsáveis ainda pela comercialização do produto daqueles países. Foi, nesta conjuntura, que o preço passou a declinar. Quadro II.

O nosso País, que já havia conquistado o galardão de maior produtor mundial, chegando a exportar 34 milhões de dólares, em 1964, passou a perder posição, de ano para ano, até chegarmos, em 1970, com apenas ...

110.000 toneladas ao preço médio de US\$ 113,00, o mais baixo já verificado nos citados últimos trinta anos. No período de 1959/64, exportamos 680.847 toneladas, no valor global de 152,5 milhões de dólares. No período de 1965 a 1970, praticamente vendemos o mesmo volume — 674.158 toneladas — porém, recebemos apenas 93,58 milhões de dólares. Quase a metade da receita, pelo mesmo volume.

Diante da importância da produção sisaleira para a economia de muitos países, a FAO criou um Subcomitê Consultivo no Grupo de Estudos sobre Fibras Duras, e promoveu encontros entre países interessados. Foi assim firmado Acordos informais — porém sem aquela força e determinação dos mecanismos de controle que caracterizam os acordos formais entre os países. Várias providências foram adotadas, inclusive o contingenciamento das exportações. Em maio de 1971, foi aprovado para o Brasil uma cota de 155.000 toneladas, de um total mundial de 605.000 toneladas contra 130.000 toneladas, no ano anterior. A insegurança caracteriza esse Acordo, tanto que no ano passado, a Tanzânia e Quênia lançaram no mercado seus excedentes, gerando em consequência a queda do preço, que, em certo momento, baixou para US\$ 108 por tonelada. Não se efetivou a firme ação entre os países produtores para sustentar o relativo equilíbrio do mercado e justo preço para o produto.

Com relação ao Brasil, foi penosa a constatação de nossa incapacidade de administrar a economia sisaleira. Por inércia e displicência de uns, e ignorância de outros, não foi possível, em tempo oportuno, modificar ou corrigir as falhas existentes. Faltou-nos política em profundidade e extensão, de amparo ao produtor, para aparelhá-lo técnica e financeiramente, em busca de melhor produtividade — a única saída para a crise.

Impunha-se o zoneamento da cultura para submetê-la ao controle quantitativo, com plantio e extração obedecendo a padrões técnicos. A melhoria da qualidade e a redução do custo da produção são, assim, as condições básicas da sobrevivência. Faltou-nos pesquisa para descobrir novos usos para a fibra, assim como o aproveitamento dos subprodutos resultantes do descorticamento das fôrmas.

A Paraíba e o Nordeste sofreram e sofrem, até hoje, diante da derrocada da cultura do sisal. Em certa época, o orçamento paraibano contou com 30% de recursos provenientes do sisal. Custosos investimentos foram realizados, e muitas indústrias se instalaram para fabricar fios e cordoalhas, sobretudo os baller e binder-twine, tão procurados nos países produtores de trigo e outros cereais. Só a indústria paraibana de fios consu-

mirá em 1972 cerca de 40 mil toneladas. A indústria de papel, em Pernambuco, ora em fase de expansão, com estímulo da SUDENE, precisará de 50 mil toneladas por ano. Em breve a Paraíba também consumirá 20 mil toneladas, na fabricação de celulose. Ao invés de desestímulo a cultura sisaleira deveria ser protegida, pelo menos, o suficiente para garantir o consumo interno e assegurar a posição conquistada no mercado de exportação.

A crise, é bom repetir, instalou-se a partir de 1965. Dois anos depois, o então Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, Dr. Hélio Beltrão, compreendendo a importância de tal cultura para a Região nordestina, obteve do Presidente Costa e Silva, o Decreto n.º 60.808, de 2 de junho, para criar a Comissão de Estudos da Política do Sisal, com a finalidade de examinar as medidas "necessárias a elaboração de um Plano de amparo às atividades agroindustriais-comerciais, com a consolidação das respectivas estruturas econômicas, de molde a assegurar a elevação da receita nacional e o bem-estar econômico-social dos que se dedicam às atividades sisaleiras".

Com efeito, em menos de 30 dias, foram concluídos os estudos e a elaboração de extenso relatório, com recomendações de medidas a curto, médio e longo prazos. Passados os anos, as classes produtoras de fibra de sisal continuam, ainda hoje, a declarar as mesmas medidas, pois, aquelas recomendações, lamentavelmente, ficaram, em grande parte, esquecidas no papel. É a mesma crise que se estende pelos anos a fora. Só na Paraíba são 150.000 famílias que dependem da economia sisaleira. Nas zonas do Cariri e do Curimataú o sisal oferece excelentes condições para absorver mão-de-obra. Numerosas cidades do interior dependem ainda dessa cultura. Céreca de 12.000 maquinismos funcionam no meu Estado para desfibrar a fôlha do sisal. Agora, na seca de 1970, não foi preciso criar nenhuma frente de serviço nessas zonas. Foi a prova do seu valor econômico e social.

Estamos em setembro de 1971. Os argumentos são os mesmos de 4 a 5 anos atrás. A superprodução mundial continua. O Banco do Brasil e o Banco do Nordeste retrairam-se na assistência creditícia aos plantadores, mantendo apenas o apoio creditício à industrialização da fibra.

A Comissão de Financiamento da Produção não mais incluiu o sisal na pauta dos produtos beneficiados, a despeito de não ter comprado um só quilo na Paraíba; e o Banco Central não o considerou entre matérias-primas a serem incentivadas pela Resolução n.º 157. Constatou-se, assim, que o sisal é uma cultura que não oferece maiores riscos às instituições financeiras.

Entretanto, diante da indiferença, formou-se entre os produtores a convicção de que o agave deverá ser abandonado e substituído por outras culturas, naquelas zonas onde as alternativas são mínimas, pela aridez das terras, que caracterizam as mais pobres do interior paraibano. Presenteiamos, agora, mais um exemplo dessa constrangedora situação.

A imprensa noticiou e assim aconteceu, o segundo leilão de área com 32 mil hectares e plantação de 47 milhõeis de pés de agave, situada no Município de Touros, no Rio Grande do Norte. Executada pelo INPS, as Fazendas Reunidas Serra Verde constituem bem o retrato de situação que se repete em tóda a zona sisaleira. Decadência, frustração, pobreza, desesperança. A 105 quilômetros de Natal, os seus promotores pensaram em cooperativa: construiram cerca de 500 casas para os trabalhadores, um mercado e até projeto de urbanização foi iniciado. O aviltamento do preço da matéria-prima no mercado nacional e internacional aniquilou o empreendimento.

Sr. Presidente. Srs. Senadores, como bem comentou o Agrônomo-Economista Eudes de Souza Leão, "verificou-se no Brasil a triste eloquência dos fracassos de uma política econômica mal orientada, no sentido da ganância, baseada em práticas rotineiras e empíricas de uma agroindústria que deveria promover a sustentação econômico-financeira de expressivos grupos sociais". O Quadro seguinte dá idéia da queda ocorrida na exportação:

QUADRO II EXPORTAÇÃO DE SISAL

Anos	Toneladas	Valor	Por Ton.
		US\$ 1.000	US\$
1946	2.758	1.160	423.9
1947	14.850	5.206	350.6
1948	19.863	6.326	318.5
1949	23.018	6.411	278.5
1950	46.655	13.273	284.4
1951	57.389	23.526	409.9
1952	30.337	13.624	449.1
1953	22.332	3.926	175.8
1954	55.201	9.114	165.1
1955	80.342	11.291	140.5
1956	106.503	14.965	140.5
1957	84.700	11.132	131.0
1958	86.448	11.204	130.0
1959	107.550	14.635	163.9
1960	99.510	21.011	211.10
1961	117.957	23.223	196.9
1962	123.265	22.887	185.7
1963	115.064	33.592	292.0
1964	117.501	33.897	288.5
1965	143.927	22.690	168.2
1966	139.930	22.059	157.6
1967	119.090	15.489	130.1
1968	135.423	16.053	118.6
1969	132.056	15.719	119.0
1970 (*)	136.090	15.428	113.4

FONTE — CACEX (*) Jan. Out.

O Brasil, ainda hoje, realiza plantio e colheita do sisal, com os métodos atrasados, inclusive em comparação com os países africanos. Os nossos produtores não atendem às recomendações técnicas nem respeitam às exigências das próprias plantas, a despeito de serem excepcionalmente resistentes. Os cortes são predatórios. Daí o pobre resultado obtido: o baixo custo do produto no mercado internacional. Assim, nossa fibra não acompanha a cotação dos produtos de origem africana, cujos preços na Bólsa de Londres estão abaixo mais de 20% de seus concorrentes. Todo o investimento, compreendendo a terra, o preparo do solo, aquisição de mudas, plantio, tratos culturais, colheita e beneficiamento, resulta em rendimento absolutamente nulo para o produtor. Daí o abandono dessa cultura que ora se observa nos Estados produtores do Rio Grande do Norte, Paraíba e Bahia, com grave prejuízo para as respectivas economias, gerando problemas sociais, não só pela falência daqueles que se empenharam nessa agroindústria, como pelo desemprego dêles decorrente.

Justifica-se, assim, um apelo ao Presidente Médici, e aos seus Ministros para que voltem suas vistas para este problema.

Não é só o interesse da Nação em beneficiar-se com a exportação de mais algumas dezenas de milhões de dólares; é, também, a preocupação pela sorte das centenas de milhares de famílias que dependem desta cultura. É o sustento, é a esperança de mais de um milhão de brasileiros que está em jogo.

Estou certo de que encontrará ressonância este apelo, e confiando nisso, lembro medidas que poderiam ser desfeitas logo examinadas:

1 — Que seja renovada e atualizada a Comissão de Estudos da Política do Sisal, na SUDENE, com os mesmos objetivos da que foi criada pelo Decreto n.º 60.808, de 2 de junho de 1967; inclusive que se proceda o balanço dos resultados obtidos diante das recomendações propostas naquela ocasião. Que se dê relevância aos seguintes pontos:

- a) adequada Política Fiscal e de Crédito (Resolução n.º 157), adoção de Preço Mínimo, com base na cotação internacional do produto;
- b) zoneamento da produção, para limitá-la a níveis compatíveis com o consumo interno e externo;

c) nas zonas aprovadas, que se promova a modernização dos meios de cultura e extração, inclusive o funcionamento nos Estados produtores de estações experimentais, para indicar ao produtor o melhor espaçamento, a melhor época da colheita, a melhor variedade, a melhor técnica de corte etc. ... e ao mesmo tempo, desenvolvendo pesquisas de novos usos, ao aproveitamento dos subprodutos; e

d) ação do Ministério das Relações Exteriores, na próxima reunião da FAO, a ser realizada em dezembro de 1971, para revisão do Acôrdo em funcionamento, objetivando, sobretudo, maior rigor nos compromissos assumidos pelas partes sobre o contingenciamento das exportações, e o estabelecimento de preço mínimo internacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MILTON CABRAL
EM SEU DISCURSO.

ANEXO I

CALCULO DO CUSTO DE PRODUÇÃO DA FIBRA DE SISAL

Preço-base de exportação atual US\$ 115. FOB

US\$ = Cr\$ 5,37

Preço da exportação em Cr\$ igual a 617,55 por tonelada

POR TONELADA

Preço médio pago ao produtor	Cr\$ 350,00
Beneficiamento, enfardamento, panos, corda	60,00
Beneficiamento, enfardamento, panos, corda	60,00
Frete para Cabedelo (Campina Grande-Cabedelo por rodovia) ..	15,00
Despesas e taxas para embarque	18,00
Perdas de peso (2%) no transporte para o pôrto	7,00
Perda de peso no exterior (1%)	6,00
Perda no beneficiamento da fibra — 10% em bucha	10,00
Despesas administrativas	20,00
Despesas financeiras	20,00
ICM	85,55
Comissão de 2% sobre a venda	12,00
 Total do custo	Cr\$ 603,00
Luero do exportador = 2,3%	14,55
 Cr\$ 617,55	

O preço acima corresponde ao valor de US\$ 115 por /+ ou FOB. Convém observar que o preço médio por tonelada em 1970 alcançou apenas a US\$ 113,4 — o mais baixo de todos os anos.

FONTE: Câmara dos Exportadores de Sisal Campina Grande — Paraíba

ANEXO II

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DE ALGUMAS FIBRAS DURAS
— Valores médios —

NOME	Comprimento das fibras — metro —	Largura-milésimo de milímetro	Peso miligrama	Resistência a Distensão — grama —		Eletricidade — mm —	Resistência a Torção — volta —	
				Natural	Úmido		Natural	Úmido
Câñhamo papoula de S. Francisco	2.40	74,89	0,723	131,17	78,26	0,568	0,629	77,83
Caroá	1,35	128,27	1,197	254,94	19,472	1,342	8,720	154,89
Juta	1,35	87,19	0,412	82,84	137,40	0,631	0,755	111,27
Malvaíscos	2,00	82,74	1,327	121,68	110,72	0,689	0,694	54,37
Sisal	1,40	223,50	3,365	1.379,00	659,00	3,730	3,486	84,52
								110,04

Fonte: M.R. Exteriores — Brasil: situação, recursos, possibilidades, 1969.

ANEXO III

CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS DE ALGUMAS FIBRAS DURAS
— Valores médios —

NOME	PROPRIEDADES QUÍMICAS				
	Beneficiamento	Cinzas	Celulose	Hidrólise alfa %	Hidrólise beta %
Câñhamo (papoula de S. Francisco)	Macerização	0,50	73,10	10,29	14,98
Caroá	Mecânico	0,60	87,66	17,02	24,55
Juta	Macerização	0,73	69,09	10,39	14,29
Malvaíscos	Macerização	0,53	60,42	7,31	11,28
Sisal	Mecânica	1,11	70,26	20,84	23,57

FONTE: M.R. Exteriores — Brasil: situação 1964

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Geraldo Mesquita — Alexandre Costa — José Sarney — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Luiz Cavalcante — Carlos Lindenberg — Paulo Tórres — Orlando Zancaner — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Mattos Leão.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Presentes 32 Srs. Senadores.
Não há número para deliberações.

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 177, de 1971, de autoria do Senador Ruy Santos, solicitando a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 57, 59 e 78, de 1971.

A matéria não pode ser votada, por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)

Item 2

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação como conclusão de seu Parecer n.º 370, de 1971) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1971 (n.º 5-B/71, na Câmara dos Deputados), que aprova o Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha firmado, em Brasília, a 1.º de abril de 1971.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos, para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1971 (n.º 5-B/71, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu,

....., Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
N.º DE 1971**

Aprova o Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha firmado, em Brasília, a 1.º de abril de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha firmado, em Brasília, a 1.º de abril de 1971.

Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)

Item 3

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação como conclusão de seu Parecer n.º 369, de 1971) do Projeto de Lei do Senado n.º 75, de 1971, que proclama Patrono da Fôrça Aérea Brasileira o Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos, para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto irá à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 75, de 1971, que proclama Patrono da Fôrça Aérea Brasileira o Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É proclamado Patrono da Fôrça Aérea Brasileira o Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont.

Art. 2.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)

Item 4

Requerimento n.º 170, de 1971, de autoria do Sr. Senador Paulo Tórres, solicitando a transcrição nos Anais do Senado da Ordem do

Dia sobre o Dia do Soldado, baixada em 25-8-71, pelo Sr. Ministro do Exército, tendo PARECER, sob n.º 363, de 1971, da Comissão — Diretora, pela prejudicialidade, em virtude de a matéria já constar dos Anais do Senado uma vez que foi lida pelo Senador Benedito Ferreira em discurso que pronunciou em Plenário.

Nos termos do disposto no art. 372, e parágrafos, do Regimento Interno, declaro o requerimento prejudicado por haver perdido a oportunidade, e determino que seja definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Esgotada a Ordem do Dia, concedo a palavra ao Sr. Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, colho este fim de sessão, nesta tarde tranquila, como motivação para um pequeno e breve registro. Obedeço, antes de mais nada, Sr. Presidente, a um impulso. Ninguém ignora que, com a instalação do I Ciclo de Estudos da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, vários e nobres Colegas inscreveram-se para cursá-lo.

Sr. Presidente e nobres Colegas, estamos levando a cabo aquilo que chamaria de mais uma tarefa, em primeiro lugar, de sentido patriótico, depois, em razão mesmo dessa necessidade de aperfeiçoamento que deve presidir toda ação do homem na vida pública.

Não é tanto esta a razão que me traz à tribuna, porque desejo apenas, em breve relato, dizer à Casa que entre as tarefas por nós exercidas, estão aquelas que consistem em visitas a determinadas organizações, como integração mesmo do curso que estamos fazendo.

Assim, ontem todos os estagiários realizaram uma visita que se prende muito ao destino de Brasília. Evidentemente não vou — e não seria este o nosso propósito — fazer qualquer propaganda de uma organização que miraculosamente — direi — se levanta no Distrito Federal. Refiro-me, Sr. Presidente, à CIPLAN — Cimento Planalto — talvez a primeira promoção de importância no campo da indústria no Distrito Federal. Lá estivemos, em longa visita, ocupando-nos toda a manhã de ontem. E o nosso júbilo, que procede dessa visita, está nas observações que fizemos, e no particular, de um aspecto que em verdade me comoveu. Mas adiantarei que a indústria do cimento encontra em Brasília o mais prodigioso campo de possibilidades.

Os elementos principais exigidos para a fabricação do cimento estão no calcário, na argila e no gesso. A participação do gesso nessa composi-

ção é pequena e é, no caso de Brasília, a de maior dificuldade em razão de o local mais próximo em que o gesso é encontrado estar a 1.200 quilômetros de distância, isto é, no Norte de Goiás, com evidente dificuldade de transporte de lá para cá.

Mas, um dos dois elementos, que ingressa com uma percentagem de 80% na fabricação do cimento, é o calcário. A uma pergunta nossa, explicou-nos o presidente da empresa que nos estamos sobre um mar de calcário. Muitas e muitas fábricas de cimento poderão ser criadas em Brasília porque necessários serão 6 mil anos para podermos consumir todo o calcário existente na região do Distrito Federal. São revelações que a mim pelo menos espantaram, eis que de Geologia nada entendo. Depois, ingressa na composição do cimento a argila. Então, temos argila para os séculos. Portanto se embasa esta indústria em recursos inacabáveis.

Depois de térmos, Sr. Presidente e nobres Colegas, tomado uma legítima aula sobre todo o processo de fabricação, de como os seus laboratórios examinam o calcário antes de explorá-lo e trazê-lo à fábrica, depois de conhecermos a sua organização social — isto é importante — depois de finalmente térmos, embora de maneira sucinta — evidentemente não iríamos em meia manhã aprender aquilo que terá custado aos técnicos tanto estudo — depois de térmos tudo examinado, veio para nós outros a grande, a sublime lição.

Estávamos no restaurante da empresa, eis que começaram a produzir apenas em dezembro, mas desde agora toda a organização de assistência aos seus trabalhadores já funciona. Quatrocentos homens atuam nessa indústria, nesse começo de trabalho, ainda em fase de construção, ainda com os seus canteiros debaixo de muita improvisação, evidentemente. Mas o que nos chamou a atenção, ao entrarmos no restaurante da empre- sa, foi uma legenda sobre um crucifixo, em que se lê: "Aqui transformamos pedra em pão."

Poderíamos deter-nos longamente em examinar não apenas a legenda, mas a preocupação daquele que a fez inserir sobre o crucifixo e perguntarmos. Então, veio a resposta: "Somos cinco diretores; todos cinco homens profundamente religiosos e o que nós queremos é instituir uma indústria que possa ser chamada de evangélica."

Isto é maravilhoso, Sr. Presidente. Nasce a primeira indústria de importância do Distrito Federal sob a égide, sob a proteção do Evangelho. Isto num mundo tumultuado, num mundo sem fé, num mundo que se faz cada dia mais desgraçado, onde os homens já não buscam a Deus para sua afirmação, mas se entregam a toda sorte de desesperos porque dele fugiram.

No Distrito Federal, neste centro geométrico da Pátria, em meio à carta geográfica do Brasil, surge uma indústria, quando ainda a organização da indústria do Distrito Federal é uma tremenda interrogação — eis que nos levaram para lá ontem, precisamente, para que estudássemos as possibilidades industriais no Distrito Federal. Pois bem, aqui, no Planalto Central, levantou-se uma indústria sob a égide do Cristianismo, do Evangelho.

Era isso que eu queria registrar, nobres Colegas, na tranquilidade deste fim de Sessão. E nós queremos — nós, que ontem lá estivemos nesse sentido de estudo, de exame, de observação — queremos que esta indústria se desenvolva sob a égide do Evangelho. Queremos juntar nossas preces para que essa indústria nasça, cresça, se expanda dentro desses princípios, porque lá vimos, através da assistência que lá realizam, que o homem quer procurar o bem do ser humano, da pessoa humana. É a primeira coisa de que se lembrou essa indústria, e isso se faz sagrado.

Então, queremos que todos os que dela participarão, seja na sua administração, seja nos mais simples labores de que a indústria necessita, encontrem nessa indústria a continuação dos seus lares, como entendemos deva ser o nosso local de trabalho — que o nosso local de trabalho seja uma continuação dos nossos lares, pleno de paz, pleno de tranquilidade. É isso que nós queremos juntar hoje nesse registro — que eles consigam realizar, assim, este sonho feito de Pátria e feito de Deus. E quem assim pensa merece que a força da oração de outros se junte para que este fulcro, deste núcleo de trabalho nasça, no Planalto Central, um exemplo imenso para toda a Pátria. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a Sessão Ordinária de segunda-feira próxima, dia 6, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 177, de 1971, de autoria do Senador Ruy Santos, solicitando a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 57, 59 e 78, de 1971.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 389, de 1971) do Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1971 (n.º 209-B/71, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a desapropriar, em fa-

vor da Empresa Brasileira de Telecomunicações — EMBRATEL — o domínio de direito de terrenos do Estado da Guanabara.

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 390, de 1971) do Projeto de Resolução n.º 42, de 1971, que suspende a execução de disposições da Constituição do Estado de Mato Grosso, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 15 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SENADOR JOSÉ LINDOSO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2-9-71, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN (Seção II) DE 3-9-71.

O SR. JOSÉ LINDOSO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Comissão de Transportes da Câmara dos Deputados promoveu, ontem, uma visita ao Aeroporto de Brasília.

Foram convidados a participar dessa visita por níma gentileza da Assessoria Parlamentar do Ministério da Aeronáutica cujo titular é o Coronel Silvio Di-Stefano. Efetivamente, a visita ao Aeroporto de Brasília foi motivo de grande satisfação e orgulho para nós.

O Ministério da Aeronáutica tem, na sua programação, no seu engajamento às metas de desenvolvimento, três aeroportos prioritários: o de Brasília, o do Galeão e o de Manaus. Sobre este, de tanta significação para a Amazônia e para a aviação internacional, teremos oportunidade no futuro manifestar-nos no Senado.

O Aeroporto de Brasília deverá ser inaugurado no curso da "Semana da Ása", no próximo mês de outubro. Representa uma concepção arquitetônica de bloco linear — aquela por que optou o grupo de engenheiros responsáveis, dentro das diversas concepções polêmicas relativamente a obras desse gênero, por ser a mais adequada às nossas necessidades.

O material empregado é de primeira ordem. O aeroporto se reveste de todas as características, que se tornam evidentes até à apreciação de um leigo como nós, de funcionalidade, de segurança técnica e de satisfação aos requisitos necessários às suas finalidades e representa uma afirmação da capacidade criadora e inovadora dos arquitetos nacionais.

Todos os serviços internos do aeroporto foram feitos dentro da maior exigência técnica e não ficam a de er aos melhores aeroportos do mundo

moderno; aeroporto concebido para movimentação com margem de cerca de 20 anos sobre as nossas necessidades atuais e portanto para atender 2 milhões de passageiros-ano.

No desdobramento desses serviços, ainda incompletos, pois sómente a primeira etapa — a estação de passageiros — está concluída, verificamos a existência da dupla pista para segurança de vôos e para evitar qual-

quer a tropélo na movimentação aérea, principalmente considerando que Brasília é a Capital da República.

Essa obra conta com o entusiasmo do Brigadeiro-Engenheiro Luiz Felipe Machado de Santana, um dos homens de mais alta expressão na Aeronáutica, pela sua dedicação profissional. Sua imagem está muito ligada à Amazônia, pelo extraordinário serviço que prestou nas atividades da Aeronáutica na grande Planície.

Queremos, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, apresentar congratulações ao Sr. Ministro da Aeronáutica Márcio de Souza e Mello pela obra que está realizando, e ao povo de Brasília, pela próxima inauguração desse aeroporto que vem satisfazer a uma das exigências e necessidades maiores da nossa Capital.

Era o registro que desejávamos fazer nesta tarde, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 66, de 1971 (CN), que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.184, de 12 de agosto de 1971, que "dispõe sobre a liquidação dos débitos fiscais de empresas em difícil situação financeira, estabelece normas sobre parcelamento, e dá outras providências".

ATA DA 2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1971

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e um, às quinze horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador Milton Trindade, presentes os Senhores Senadores Orlando Zancaner, Flávio Brito, Domicio Gondim, Augusto Franco, Saldanha Derzi, Virgílio Távora, Mattos Leão, Fausto Castello-Branco, Franco Montoro, e os Senhores Deputados Navarro Vieira, Wilmar Dallanhol, Sival Guazzelli, Osmar Leitão, Passos Pôrto e Severo Eulálio, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 66, de 1971 (CN), que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.184, de 12 de agosto de 1971, que "dispõe sobre a liquidação dos débitos fiscais de empresas em difícil situação financeira, estabelece normas sobre parcelamento, e dá outras providências".

Ausentes os Senhores Senador Lourival Baptista e Deputados Arinaldo Ribas, Dyrno Pires, Furtado Leite, Fernando Lyra e Henrique Alves.

O Senhor Presidente declara aberta a reunião e concede a palavra ao Senhor Deputado Passos Pôrto que, na qualidade de Relator, procede à leitura de parecer de sua autoria, o qual conclui pela aprovação do Decreto-lei n.º 1.184, de 1971, nos termos do projeto de decreto legislativo que oferece.

Colocado o parecer em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade.

O Senhor Presidente agradece a presença dos Senhores Congressistas e dá por encerrada a reunião.

Para constar, eu, Walter Manoel Germano de Oliveira, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação. — Senador Milton Trindade, Presidente.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Milton Trindade
Vice-Presidente: Deputado Henrique Alves
Relator: Deputado Passos Pôrto

Senadores

Deputados

- | | |
|----------------------------|---------------------|
| 1. Orlando Zancaner | 1. Arinaldo Ribas |
| 2. Milton Trindade | 2. Navarro Vieira |
| 3. Flávio Brito | 3. Wilmar Dallanhol |
| 4. Domicio Gondim | 4. Dyrno Pires |
| 5. Augusto Franco | 5. Furtado Leite |
| 6. Saldanha Derzi | 6. Sival Guazzelli |
| 7. Virgílio Távora | 7. Osmar Leitão |
| 8. Mattos Leão | 8. Passos Pôrto |
| 9. Lourival Baptista | |
| 10. Fausto Castello-Branco | |

MDB

- | | |
|-------------------|-------------------|
| 1. Franco Montoro | 1. Severo Eulálio |
| | 2. Fernando Lyra |
| | 3. Henrique Alves |

CALENDÁRIO

Dia 20-8-71 — É lida a mensagem, em Sessão Conjunta;

Dia 2-9-71 — Reunião para apreciar o parecer do Relator, às 15:30 horas, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal.

— Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110 do Regimento Comum.

PRAZO

Até dia 8-9-71 — na Comissão Mista;

Até dia 11-10-71 — no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões — Secção de Comissões Mistas — 11.º andar — Anexo do Senado Federal — Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Telefone: 43-6677 — Ramais: 313 e 303.

COMISSÃO MISTA

Para estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 14, de 1971 (CN), que "altera disposições da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, e dá outras providências".

ATA DA 1.ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 2 DE SETEMBRO DE 1971

As 15:30 horas do dia 2 de setembro de 1971, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Antônio Carlos, Renato Franco, José Esteves, Antônio Fernandes, Helvídio Nunes, Guido Mondin, Saldanha Derzi, Alexandre Costa e Wilson

Campos e Deputados Américo de Souza, Francelino Pereira, Gastão Müller, Ricardo Flúza, Teóculo Albuquerque, Zacharias Seleme, Florim Coutinho e Alceu Collares, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 14, de 1971 (CN), que "altera disposições da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Congressistas Geraldo Mesquita, Franco Montoro, Cláudio Leite, Célio Borja e Alencar Furtado.

Cumprindo determinação do parágrafo segundo do artigo dez do Regimento Comum, o Senador Saldanha Derzi assume a Presidência e declara instalada a Comissão, determinando, em obediência a preceito regimental, as providências necessárias para se proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Após a distribuição das cédulas, são convidados para escrutinadores os Srs. Deputados Francelino Pereira e Senador José Esteves.

Encerrada a votação e feita a apuração, o Sr. Presidente declara eleitos, de acordo, digo, os Senhores Deputados Francelino Pereira e Alencar Furtado para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

O Deputado Francelino Pereira assume a presidência e agradece a confiança manifestada pelos seus pares, elegendo-o para a presidência deste Órgão.

De acordo com o parágrafo terceiro do artigo dez do Regimento Comum, o Sr. Presidente designa para Relator da matéria o Sr. Senador Antônio Carlos, e passa a ler o artigo onze e seus parágrafos, do mesmo Regimento, que regerão os trabalhos da Comissão.

O Sr. Relator pede a palavra e comunica que apresentará o seu parecer no dia quatorze do corrente, às quinze horas, ficando a próxima reunião para este dia.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais Membros. — Antônio Carlos, Renato Franco — José Esteves — Antônio Fernandes — Helvídio Nunes — Guido Mondin — Saldanha Derzi — Alexandre Costa — Wilson Campos — Américo de Souza — Francelino Pereira — Gastão Müller — Ricardo Flúza — Teóculo Albuquerque — Florim Coutinho — Alceu Collares — Zacharias Seleme.

AVISO

- 1 — A Comissão receberá emendas nos dias 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito) 9 (nove), 10 (dez), de setembro.
- 2 — As emendas deverão ser encaminhadas ao 11.º andar do Anexo do Senado Federal, nos horários das 9:00 (nove) às 19:00 (dezenove) horas e, durante a noite, quando houver Sessão em qualquer das duas Casas do Congresso Nacional.
- 3 — Término do prazo para apresentação de emendas na Comissão: dia 10, às 19:00 horas.
- 4 — As emendas só serão recebidas quando o original vier acompanhado de três cópias;
- 5 — Ao término do prazo de recebimento de emendas, será aberto o prazo de 24 horas (vinte e quatro horas) constantes do § 2.º do art. 11 do Regimento Comum, para recebimento de recursos;
- 6 — Durante o decorrer do citado período, haverá, na Secretaria da Comissão, plantão ininterrupto para receber-las; e
- 7 — A apresentação do parecer do Relator perante a Comissão dar-se-á no dia 14 (quatorze), de setembro, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Congresso Nacional, em 2 de setembro de 1971. — Deputado Francelino Pereira, Presidente.

Local de funcionamento ininterrupto da Secretaria da Comissão: Diretoria das Comissões, Seção de Comissões Mistas, 11.º andar do Anexo do Senado — Fone: 43-66-77, Ramais 303 e 305. Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Francelino Pereira
Vice-Presidente: Deputado Alencar Furtado
Relator: Senador Antônio Carlos.

Senadores

1. Antônio Carlos
2. Renato Franco
3. José Esteves
4. Antônio Fernandes
5. Helvídio Nunes
6. Guido Mondin
7. Geraldo Mesquita
8. Saldanha Derzi
9. Alexandre Costa
10. Wilson Campos

Deputados

ARENA

1. Américo de Souza
2. Cláudio Leite
3. Célio Borja
4. Francelino Pereira
5. Gastão Müller
6. Ricardo Flúza
7. Teóculo de Albuquerque
8. Zacharias Seleme

MDB

1. Franco Montoro
2. Alceu Collares
3. Alencar Furtado

CALENDÁRIO

Dia 2-9 — É lido o projeto, em Sessão Conjunta.

Dia 2-9 — Instalação da Comissão, escolha do Presidente, Vice-Presidente e designação do Relator.

Dias 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10-9 — Apresentação de emendas, perante a Comissão.

Dia 14-9 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Dia 22-9 — Apresentação do parecer, pela Comissão.

Dia 23-9 — Publicação do parecer; e

Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, a ser convocada tão logo seja publicado o parecer.

PRAZO

Início: dia 3-9-71 e término: dia 12-10-71.

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão. — Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas — 11.º andar — Anexo do Senado Federal — Telefone: 43-6677 — Ramais 303 e 305.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

ATA DA 36.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 1971

As dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e quatro do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e um, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Antônio Carlos, presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro e José Lindoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim, Ermival Caiado e Filinto Müller.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Cattete Pinheiro apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 44, de 1971, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar, com a garantia de

Banco Oficial do Estado, operação de empréstimo externo, nas condições e fins que especifica.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 37.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 1971

As quatorze horas do dia vinte e cinco do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e um, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Antônio Carlos. Presentes os Senhores Senadores José Lindoso e Adalberto Sena.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim, Emíval Calado e Filinto Müller.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador José Lindoso apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 40, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de disposições da Constituição de 1967, do Estado da Guanabara.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

Relatório Correspondente ao Mês de Agosto de 1971

Presidente: Senador Paulo Guerra
Secretário: J. Ney Passos Dantas

PARECERES PROFERIDOS

Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1971 (número 165-C/71, na Casa de Origem), que "modifica legislação sobre o uso da marca de fogo no gado bovino, e dá outras providências". — Relator: Senador Antônio Fernandes. — Conclusão: Parecer pela aprovação, nos termos da Emenda n.º 1-CA. Aprovado em 25-8-71.

Projeto de Lei do Senado n.º 143, de 1968 (Autor: Senador Filinto Müller), que "modifica a Lei n.º 4.714, de 29 de junho de 1965, que dispõe sobre o uso da marca de fogo no gado bovino". — Relator: Senador Antônio Fernandes. — Conclusão: Tramitação em conjunto com o PLC n.º 37/71.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1971 (número 8-B/71 — na Casa de Origem), que "aprova o Acordo constitutivo do Instituto Internacional do Algodão, aberto à assinatura em Washington, de 17 de janeiro a 28 de fevereiro de 1966". — Relator: Senador Antônio Fernandes. — Conclusão: Parecer pela aprovação. Aprovado em 25-8-71.

Projeto de Lei do Senado n.º 54, de 1971, que "dispõe sobre a filiação, como segurados facultativos, dos empregadores rurais ao INPS". — Relator: Senador Vasconcelos Tórres. — Conclusão: Parecer pela aprovação. Aprovado em 25-8-71.

DISTRIBUIÇÃO

Em 5-8-71

Ao Senhor Senador Vasconcelos Torres:

Projeto de Lei do Senado n.º 54, de 1971, que "dispõe sobre a filiação, como segurados facultativos, dos empregadores rurais ao INPS".

Em 6-8-71

Ao Senhor Senador Antônio Fernandes:

Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1971, que "aprova o Acordo constitutivo do Instituto Internacional do Algodão, aberto à assinatura em Washington, de 17 de janeiro a 28 de fevereiro de 1966".

SÍNTESE

Membros da Comissão	7
Reunião Realizada	1
Pareceres Proferidos	3
Projetos Relatados	4
Ofícios Expedidos	2
Ofícios Recebidos	4

Senado Federal, em 31 de agosto de 1971. — J. Ney Passos Dantas, Secretário da Comissão.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

Relatório Correspondente ao Mês de Agosto de 1971

Presidente: Senador Waldemar Alcântara
Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira

PARECERES PROFERIDOS

PLS N.º 53/71 — estabelece prazos para execução dos planos de heveicultura, previstos pelo art. 3.º da Lei número 5.459, de 21 de junho de 1968, e dá outras providências". — Relator: Senador Wilson Campos. — Conclusão: Parecer Favorável.

Brasília, 30 de agosto de 1971. — Walter Manoel Germano de Oliveira, Secretário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Relatório Correspondente ao Mês de Agosto de 1971

Presidente: Senador Daniel Krieger
Secretária: Maria Helena Bueno Brandão

PARECERES PROFERIDOS

Projeto de Lei do Senado n.º 40/71 — Dispõe sobre a instituição de prêmios à pesquisa sobre energia atômica aplicada à medicina, à indústria e à agricultura. — Relator: Senador Helvídio Nunes. — Conclusão: Vista ao Senador Nelson Carneiro. (4-8-71.)

Projeto de Lei do Senado n.º 54/71 — Dispõe sobre a filiação, como segurados facultativos, dos empregados rurais ao INPS. — Relator: Senador Nelson Carneiro. — Conclusão: Constitucional e jurídico. Aprovado. (4-8-71.)

Projeto de Resolução da Comissão de Finanças que altera a Resolução 50/70, que autorizou o Governo do Rio de Janeiro a realizar operação financeira externa. — Relator: Senador José Lindoso. — Conclusão: Favorável. Aprovado. (4-8-71.)

Ofício S-28/71 (25/71-P/MC) do Presidente do STF, Representação 855, Estados de Mato Grosso e Rio de Janeiro. — Relator: Senador Milton Campos. — Conclusão: Favorável com Projeto de Resolução. Aprovado. (11-8-71.)

Projeto de Lei do Senado n.º 60/71: Dispõe sobre o cálculo da remuneração a que se refere a Lei n.º 4.090, de 1962, que institui a gratificação do Natal para os trabalhadores. — Relator: Senador Wilson Gonçalves. — Conclusão: Constitucional e jurídico. Aprovado. (11-8-71.)

Projeto de Lei do Senado n.º 66/71: Dispõe sobre o salário-mínimo profissional do Contador e Técnico em Contabilidade. — Relator: Senador José Sarney. — Conclusão: Constitucional e jurídico. Aprovado. (11-8-71.)

Ofício n.º 5/70-P/MC do Presidente do S.T.F., Representação 748, Estado da Guanabara. — Relator: Senador

José Sarney. — Conclusão: Favorável com Projeto de Resolução. Aprovado. (11-8-71)

Ofício S-5/70 (33/69-P/MC) do Presidente do S.T.F., Representação 754, Estado da Guanabara. — Relator: Senador José Sarney. — Conclusão: Favorável com Projeto de Resolução. Aprovado. (11-8-71)

Projeto de Lei do Senado n.º 89/71-DF: Dispõe sobre as normas relativas às licitações e alienação de bens do Distrito Federal. — Relator: Senador Helvídio Nunes. — Conclusão: Constitucional e jurídico. Aprovado, votando com restrições o Sr. Senador Nelson Carneiro. (11-8-71)

Projeto de Lei do Senado n.º 75/71: Considera o Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont patrono da Força Aérea Brasileira. — Relator: Senador José Sarney. — Conclusão: Constitucional e jurídico. Aprovado. (11-8-71)

Projeto de Lei do Senado n.º 71/71: Dispõe sobre a prova de capacidade técnica dos profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e altera a Lei n.º 5.194, de 24-12-66, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Engenheiro Arquiteto e Engenheiro Agrônomo. — Relator: Senador Nelson Carneiro. — Conclusão: Constitucional e jurídico. Aprovado. (11-8-71)

Projeto de Lei do Senado n.º 74/71 — Limita a venda de fogos de artifícios aos casos que especifica. — Relator: Senador Nelson Carneiro. — Conclusão: Constitucional e jurídico com 3 emendas. Aprovado. (11-8-71)

Projeto de Lei do Senado n.º 41/71 — Altera textos da Lei n.º 4.319, de 16-3-64. — Relator: Senador Heitor Dias. — Conclusão: Constitucional e jurídico. Aprovado. (11-8-71)

Projeto de Lei do Senado n.º 7/71. — Dispõe sobre locações de imóveis ocupados por Escolas, Hospitais e Hotéis. — Relator: Senador Heitor Dias. — Conclusão: Injurídico. Aprovado. (11-8-71)

Projeto de Lei da Câmara n.º 38/71 — Regula a aquisição de imóvel rural por estrangeiro residente no País ou pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil. — Relator: Senador Antônio Carlos. — Conclusão: Constitucional e jurídico, com 7 emendas. Aprovado, votando com restrições o Sr. Senador Nelson Carneiro. (17-8-71)

Projeto de Decreto Legislativo n.º 14/71. — Aprova o texto do Estatuto da Conferência de Haia do Direito Internacional Privado, adotado naquela cidade no período de 9 a 31-10-51. — Relator: Senador Nelson Carneiro. — Conclusão: Constitucional e jurídico. Aprovado. (17-8-71)

Projeto de Resolução da Comissão de Finanças ao Ofício S-30/71 do Governo de Minas Gerais solicitando autorização para contrair empréstimo externo. — Relator: Senador Gustavo Capanema. — Conclusão: Favorável. Aprovado. (19-8-71)

Ofício n.º 19/71-P/MC do Presidente do S.T.F., Representação 826, Estado de Mato Grosso. — Relator: Senador Emíval Caiado. — Conclusão: Diligência junto ao STF. Aprovado. (19-8-71)

Ofício n.º 21/71-P/MC do Presidente do STF, Representação 810, Estado do Espírito Santo. — Relator: Senador Emíval Caiado. — Conclusão: Diligência junto ao STF. Aprovado. (19-8-71)

Projeto de Lei do Senado n.º 73/71. — Dispõe sobre a contagem, para fins de obtenção de aposentadoria, do tempo de serviço de ex-combatente anterior ao seu ingresso no serviço público. — Relator: Senador Helvídio Nunes. — Conclusão: Inconstitucional e injurídico. Aprovado. (26-8-71)

Projeto de Lei do Senado n.º 9/71. — Autoriza o Poder Executivo a vender, aos seus atuais ocupantes, todos os imóveis e respectivas benfeitorias, pertencentes à

União, oriundos da transação havida na transferência do controle acionário da Fábrica Nacional de Motores. — Relator: Senador José Sarney. — Conclusão: Inconstitucional. Aprovado. (26-8-71)

Projeto de Lei do Senado n.º 50/71 — Autoriza o Poder Executivo a vender, aos seus ocupantes, casas da Universidade Rural, situadas no km 47, com empréstimo do produto das vendas na construção de novas moradias. — Relator: Senador José Sarney. — Conclusão: Inconstitucional. Aprovado. (26-8-71)

Projeto de Lei do Senado n.º 57/71 — Regula a propaganda comercial dos produtos industrializados do fumo. — Relator: Senador José Sarney. — Conclusão: Pela inconveniência. Aprovado. (26-8-71)

Projeto de Lei do Senado n.º 27/71 — Autoriza o Poder Executivo a instituir junto ao Ministério do Interior, Grupo de Trabalho com a finalidade de proceder a um levantamento básico para o diagnóstico da situação sócio-econômica do Estado do Rio de Janeiro. — Relator: Senador Eurico Rezende. — Conclusão: Constitucional e jurídico o substitutivo do Plenário. Aprovado, votando com restrições os Senadores Antônio Carlos, Accioly Filho e José Lindoso. (26-8-71)

Projeto de Lei do Senado n.º 52/71 — Assegura ao funcionário público federal e autárquico, para efeito de aposentadoria, o direito de cômputo de tempo de serviço relativo às contribuições feitas ao INPS. — Relator: Senador Emíval Caiado. — Conclusão: Inconstitucional. Aprovado. (26-8-71)

Projeto de Lei do Senado n.º 34/71 — Estabelece novos valores para as multas, pelo descumprimento, por parte dos empregadores, das leis trabalhistas. — Relator: Senador Emíval Caiado. — Conclusão: Injurídico. Aprovado. (26-8-71)

Projeto de Decreto Legislativo n.º 13/71 — Aprova a Convênio para Repressão de Apoderamento Ilícito de Aeronaves, assinado em Haja, em 12 de dezembro de 1970, com reserva ao § 1.º do art. 12. — Relator: Senador Helvídio Nunes. — Conclusão: Constitucional e jurídico. Aprovado. (26-8-71)

DISTRIBUIÇÃO

Em 4-8-71

Ao Senador José Lindoso:

Ofício S-29/71 do Governador do Estado do Rio de Janeiro.

Em 5-8-71

Ao Senador José Sarney:

Ofício n.º 357/71 para ser anexado ao Projeto de Lei do Senado n.º 66/71.

Em 10-8-71

Ao Senador Helvídio Nunes:

Projeto de Lei do Senado n.º 69/71-DF — Dispõe sobre normas relativas às licitações e alienações de bens do Distrito Federal.

Projeto de Lei do Senado n.º 73/71 — Dispõe sobre a contagem, para fins de obtenção de aposentadoria, do tempo de serviço de ex-combatentes anterior ao seu ingresso no serviço público.

Ao Senador Heitor Dias:

Projeto de Lei do Senado n.º 70/71 — Estende à Associação dos Motoristas do Serviço Público (AMOSP) e às entidades congêneres os benefícios da Lei n.º 1.134, de 14-6-50.

Ao Senador Nelson Carneiro:

Projeto de Lei do Senado n.º 71/71 — Dispõe sobre a prova de capacidade técnica dos profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e altera a Lei n.º 5.194, de 24-12-66, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo.

Projeto de Lei do Senado n.º 74/71 — Limita a venda de fogos de artifícios aos casos que especifica.

Ao Senador José Sarney:

Projeto de Lei do Senado n.º 72/71 — Dispõe sobre a concessão de auxílio funeral devido por morte do segurado, cônjuge e dependente alterando a redação do art. 44 da Lei n.º 3.807, de 26-8-60.

Projeto de Lei do Senado n.º 75/71 — Considera o Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont patrono da Força Aérea Brasileira.

Ao Senador Wilson Gonçalves:

Projeto de Lei da Câmara n.º 42/71 — Confere ao título eleitoral valor para a prova de identidade, nos casos que prevê.

Em 12-8-71

Ao Senador José Lindoso:

Projeto de Lei da Câmara n.º 47/71 — Dispõe sobre medidas preventivas e repressivas ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes ou que ceterminem dependência física ou psíquica.

Ao Senador Helvídio Nunes:

Projeto de Decreto Legislativo n.º 13/71 — Aprova a Convênio para Repressão ao Apoderamento Ilícito de Aeronaves, assinado em Haia, em 16-12-70, com reserva ao § 1.º do art. 12.

Ao Senador Nelson Carneiro:

Projeto de Decreto Legislativo n.º 14/71 — Aprova o texto do Estatuto da Conferência de Haia, de Direito Internacional Privado, adotado naquela cidade, no período de 9 a 31-10-51.

Em 25-8-71

Ao Senador Helvídio Nunes:

Requerimento n.º 167/71, do Senador Osires Teixeira ao Presidente do Senado Federal, solicitando que se oficie ao Comandante da Escola Superior de Guerra, General-de-Exército Rodrigo Otávio Jordão Ramos, manifestando-lhe a satisfação do Senado pela decisão de transferência, para Brasília, da ESG.

Em 26-8-71

Ao Senador Antônio Carlos:

Mensagem n.º 184/71 do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Senado a proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que o Estado de Santa Catarina seja autorizado a continuar o pagamento de contratos, firmados até 30-11-70, mediante o aceite de letras de câmbio, na base de 60% dos seus respectivos valores, até a liquidação integral desses compromissos, consoante disposto no art. 4.º e seus parágrafos, da Resolução n.º 92, de 1970, do Senado Federal.

Ao Senador Gustavo Capanema:

Projeto de Lei do Senado n.º 77/71 — Dispõe sobre a concessão de licença especial remunerada de seis meses, pelos empregadores, a todos os empregados com dez anos de serviço ininterruptos às mesmas empresas, com todos os direitos e vantagens.

Ao Senador José Sarney:

Projeto de Lei do Senado n.º 78/71 — Dispõe sobre propaganda de fumo e bebidas alcoólicas.

RESUMO

Reuniões ordinárias	2
Reuniões extraordinárias	3
Projetos distribuídos	16
Projetos relatados	27
Projetos em diligência	2
Ofícios expedidos	2
Ofícios recebidos	—
Pedido de vista	1
Publicação para estudo	—
Emendas apresentadas	10
Subemendas	—
Substitutivos	—
Projetos de Resolução	3
Votos em separado	4

Brasília, 31 de agosto de 1971. — Maria Helena Bueno Brandão, Secretária da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Relatório Correspondente ao Mês de Agosto de 1971

Presidente: Senador Cattete Pinheiro

Secretário: Afrânia Cavalcanti Melo Junior

PARECERES PROFERIDOS

Ofício N.º 3/70 (n.º 850/70-GP) — Do Tribunal de Contas do Distrito Federal, encaminhando as prestações de contas da NOVACAP referente aos exercícios de 1956 a 1959. — Relator: Senador Saldanha Derzi. — Conclusão: Parecer pela devolução do Tribunal para que este se pronuncie conclusivamente. Aprovado. Em 17-8-71.

Projeto de Lei do Senado N.º 69/71 — Dispõe sobre normas relativas às licitações e alienações de bens do Distrito Federal. Relator: Senador Adalberto Sena. — Conclusão: Parecer favorável, com duas emendas de autoria dos Senadores Cattete Pinheiro e Osires Teixeira. Aprovado. Em 27-8-71.

Projeto de Lei do Senado N.º 2/69 — Dispõe sobre as exigências referentes à prevenção e combate contra incêndios nos edifícios do Distrito Federal. — Relator: Senador Antônio Fernandes. — Conclusão: Parecer contrário. Aprovado. Em 24-8-71.

Diversos

Extinção da garantia de instância nos recursos de decisão administrativa fiscal a que se refere o art. 259 da Lei n.º 4.191, de 24-12-66, aplicável ao Distrito Federal. — Relator: Senador Adalberto Sena. — Conclusão: Parecer favorável nos termos do Projeto de Lei. Aprovado. Em 24-8-71.

Criação de uma Secretaria de Indústria e Comércio no Governo do Distrito Federal. — Relator: Senador Adalberto Sena. — Conclusão: Parecer favorável. Sugestões enviadas ao Governador do Distrito Federal. Aprovado. Em 26-8-71.

SÍNTESE

Reuniões realizadas	4
Projetos relatados	3
Autoridade ouvida	1
Pareceres proferidos	5
Estudos concluídos	2
Projeto de Lei oferecido pela Comissão	1
Ofícios expedidos	6
Ofícios recebidos	4

Diretoria das Comissões, em 31 de agosto de 1971. — Afrânia Cavalcanti Melo Junior, Secretário.

COMISSÃO DE ECONOMIA

Relatório Correspondente ao Mês de Agosto de 1971

Presidente: Senador Magalhães Pinto

Secretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa

PARECERES PROFERIDOS

Projeto de Lei da Câmara N.º 106, de 1966 — Dispõe sobre o consumo de carvão metalúrgico nas empresas siderúrgicas a coque. — Relator: Senador Orlando Zançaner. — Conclusão: Por audiência dos Ministérios das Minas e Energia e da Indústria e do Comércio, aprovado em 11-8.

Projeto de Lei do Senado N.º 2, de 1971 — Dispõe sobre o funcionamento dos museus, aos sábados, domingos e feriados, e dá outras providências. — Relator: Senador Helvídio Nunes. — Conclusão: Pelo arquivamento, aprovado em 11-8.

Projeto de Lei do Senado N.º 59, de 1971 — Disciplina a venda de cigarros a menores, limita a publicidade sobre fumo, torna obrigatório, nos invólucros, dos produtos de fumo, o distico: Cuidado! Prejudicial à saúde!, e dá outras providências. — Relator: Senador Milton Cabral. — Conclusão: Favorável, aprovado em 11-8.

Projeto de Lei da Câmara n.º 38, de 1971 — Regula a aquisição de imóvel rural por estrangeiro residente no País ou pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, e dá outras providências. — Relator: Senador Helvídio Nunes. — Conclusão: Favorável, aprovado em 11-8.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1971 — Aprova o Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha firmado em Brasília no dia 1.º de abril de 1971. — Relator: Senador Jessé Freire. — Conclusão: Favorável, aprovado em 11-8.

Mensagem n.º 184, de 1971 — Do Senhor Presidente submetendo à deliberação do Senado Federal a proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que o Estado de Santa Catarina seja autorizado a continuar o pagamento de contratos, firmados até 30 de novembro de 1970, mediante o aceite de letras de câmbio, na base de 60% (sessenta por cento) dos seus respectivos valores, até a liquidação integral desses compromissos, consoante disposto no artigo 4.º e seus parágrafos, da Resolução n.º 92, de 1970 do Senado Federal. — Relator: Senador José Lindoso. — Conclusão: Favorável por Projeto de Resolução, aprovado em 25-8.

Projeto de Lei do Senado n.º 74, de 1971 — Limita a venda de fogos de artifícios aos casos que especifica. — Relator: Senador Paulo Guerra. — Conclusão: Contrário, aprovado em 25-8.

DISTRIBUIÇÃO

Em 5-8-71

Ao Senhor Senador Jessé Freire

Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1971 — Aprova o Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha firmado em Brasília no dia 1.º de abril de 1971.

Em 19-8-71

Ao Senhor Senador José Lindoso

Mensagem n.º 184, de 1971 — Do Senhor Presidente, submetendo à deliberação do Senado Federal a proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que o Estado de Santa Catarina seja autorizado a continuar o pagamento de contratos, firmados até 30 de novembro de 1970, mediante o aceite de letras de câmbio, na base de 60% (sessenta por cento) dos seus respectivos valores, até a liquidação integral desses compromissos, consoante disposto

no artigo 4.º e seus parágrafos, da Resolução n.º 92, de 1970 do Senado Federal.

Ao Senhor Senador Paulo Guerra

Projeto de Lei do Senado n.º 74, de 1971 — Limita a venda de fogos de artifícios aos casos que especifica.

Em 30-8-71

Ao Senhor Senador Geraldo Mesquita

Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1971 — Autoriza o Poder Executivo a instituir, junto ao Ministério do Interior, Grupo de Trabalho com a finalidade de proceder a um levantamento básico para o diagnóstico da situação sócio-econômica do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

Ao Senhor Senador Wilson Campos

Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1971 — Aprova o Acordo constitutivo do Instituto Internacional do Algodão, aberto à assinatura em Washington de 17 de janeiro a 28 de fevereiro de 1966.

SÍNTESE

Reuniões ordinárias	2
Projetos distribuídos	5
Projetos relatados	7
Projetos em diligência	2
Ofício expedido	1
Ofício recebido	1
Projeto de Resolução apresentado	1

Claudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Relatório Correspondente ao mês de agosto de 1971

Presidente: Senador Gustavo Capanema

Secretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa

PARECERES PROFERIDOS

Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1971 — Aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre a República Federativa do Brasil e a República da Guatemala, firmado na cidade de Guatemala em 26 de março de 1969. — Relator: Senador Geraldo Mesquita. — Conclusão: Favorável, aprovado em 11-8.

Projeto de Decreto Legislativo N.º 11, de 1971 — aprova o Protocolo Adicional ao Acordo Cultural entre o Brasil e Portugal, assinado em Lisboa a 22 de abril de 1971. — Relator: Senador Cattete Pinheiro. — Conclusão: Favorável, aprovado em 11-8.

Projeto de Lei da Câmara n.º 43, de 1971 — Modifica o art. 1.º do Decreto-lei n.º 150, de 9 de fevereiro de 1967, que dispensa de registro, no Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia, os diplomas expedidos por Escolas ou Faculdades de Medicina e de Farmácia. — Relator: Senador João Calmon. — Conclusão: Favorável, aprovado em 11-8.

Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 1971 — Dispõe sobre medidas preventivas e repressivas ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica e dá outras providências. — Relator: Senador Cattete Pinheiro. — Conclusão: Favorável, aprovado em 26-8.

Projeto de Lei da Câmara n.º 48, de 1971 — Autoriza a incorporação da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais de Natal à Faculdade Federal do Rio Grande do Norte e dá outras providências. — Relator: Senador Milton Trindade. — Conclusão: Favorável, aprovado em 26-8.

DISTRIBUIÇÃO

Em 5-8-71

Ao Senhor Senador Geraldo Mesquita

Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1971 — Aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre a República Federativa do Brasil e a República da Guatemala, firmado na cidade de Guatemala em 26 de março de 1969.

Ao Senhor Senador Cattete Pinheiro

Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1971 — Aprova o Protocolo Adicional ao Acordo Cultural entre o Brasil e Portugal, assinado em Lisboa a 22 de abril de 1971.

Ao Senhor Senador João Calmon

Projeto de Lei da Câmara n.º 43, de 1971 — Modifica o art. 1º do Decreto-lei n.º 150, de 9 de fevereiro de 1967, que dispensa de registro, no Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia, os diplomas expedidos por Escolas ou Faculdades de Medicina e de Farmácia.

Em 13-8-71

Ao Senhor Cattete Pinheiro Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 1971 — Dispõe sobre medidas preventivas e repressivas ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica e dá outras providências.

Em 23-8-71

Ao Senhor Senador Milton Trindade

Projeto de Lei da Câmara n.º 48, de 1971 — Autoriza a incorporação da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais de Natal à Faculdade Federal do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

SÍNTESE

Reuniões ordinárias	2
Projetos distribuídos	5
Projetos relatados	5
Projeto em diligência	1
Ofício expedido	1

Claudio Carlos Rodrigues Costa, — Secretário da Comissão de Educação e Cultura.

COMISSÃO DE FINANÇAS

Relatório correspondente ao mês de agosto de 1971

Presidente: Senador João Cleofas

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo

PARECERES PROFERIDOS

Ofício S-29, de 1971 — Do Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitando ao Senado Federal providências no sentido de ser alterada a redação do art. 1º da Resolução n.º 50, de 1971. — Relator: Senador Rui Santos. — Conclusão: Parecer favorável, concluindo pela apresentação do Projeto de Resolução, aprovado em 4-8.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1971 — Aprova a Convênio para evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre o rendimento, firmada entre o Brasil e Portugal em 22 de abril de 1971. — Relator: Senador Carvalho Pinto. — Conclusão: Parecer favorável, aprovado em 11-8-71.

Projeto de Lei da Câmara n.º 7/71 — Autoriza o Poder Executivo a renunciar direitos creditórios em favor do Estado da Paraíba. — Relator: Senador Lourival Baptista. — Conclusão: Parecer favorável, aprovado em 11-8-71.

Projeto de Lei da Câmara n.º 44/71 — Dá nova redação à alínea b do art. 6º e revoga o art. 25 do Decreto-lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e dá outras providências. — Relator: Senador Mattoz Leão. — Conclusão: Parecer favorável, aprovado em 11-8-71.

Projeto de Lei da Câmara n.º 46/71 — Autoriza o Poder Executivo a desapropriar em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações — EMBRATEL — o domínio direto de terrenos do Estado da Guanabara. — Relator: Senador Saldanha Derzi. — Conclusão: Parecer favorável, aprovado em 11-8-71.

Ofício n.º S-30/71 — Solicitando ao egrégio Senado Federal a indispensável licença para que possa o Estado de Minas Gerais, através de sua Secretaria de Estado da Fazenda, contratar no exterior uma operação de crédito de até US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos) ou equivalente em outras moedas, destinada a solver compromissos anteriormente assumidos, sem que se acarrete aumento do limite global do endividamento externo do Estado. — Relator: Senador Ruy Santos. — Conclusão: Parecer favorável, apresentando Projeto de Resolução aprovado em 18-8-71.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1971 — Aprova o Convênio Básico de Cooperação Técnica Federativa do Brasil e o Governo de Espanha, firmado em Brasília no dia 1º de abril de 1971. — Relator: Senador Fausto Castello-Branco. — Conclusão: Parecer favorável, aprovado em 18-8-71.

Projeto de Lei da Câmara n.º 45/71 — Concede pensão especial a beneficiários legais de membro integrante do grupo de atração e pacificação dos índios Cintas Largas. — Relator: Senador Lourival Baptista. — Conclusão: Parecer favorável, aprovado em 18-8-71.

SÍNTESE

Número de reuniões	3
Número de pareceres proferidos	10
Projetos distribuídos	9
Ofícios expedidos	3
Ofícios recebidos	2
Pedidos de vista	2

Comissão de Finanças, em 30 de agosto de 1971. — Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Relatório correspondente ao mês de agosto

Presidente: Senador Franco Montoro
Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga

PARECERES PROFERIDOS

PLC n.º 32, de 1971 — “Acrescenta parágrafo ao art. 60 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), alterado pelo Decreto-lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966”. — Relator: Senador Heitor Dias. — Conclusão: Relatado em 4-8-71; parecer pela aprovação com uma emenda; aprovado.

PLS n.º 17, de 1971 — “Dá nova redação ao § 1º do art. 30 e ao § 7º do artigo 32 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), dispensando a exigência do afastamento da atividade ou

emprego para gózo das aposentadorias por velhice e por tempo de serviço". — Relator: Senador Orlando Zancaner. — Conclusão: Relatado em 11-8-71; adiada a discussão e votação do parecer em razão de pedido de vista do Sr. Senador Franco Montoro.

PLC n.º 31, de 1970 — "Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia, e dá outras providências". — Relator: Senador Franco Montoro. — Conclusão: Relatado em 11-8-71; adiada a discussão e votação, em razão do pedido de vista do Sr. Senador Orlando Zancaner.

DISTRIBUIÇÃO

Em 3-8-71

Ao Senador Heitor Dias

Estende a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Bento Gonçalves aos Municípios de Carlos Barbosa, Garibaldi, Guaporé, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Parai e Veranópolis, altera a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo e Santa Maria, no Rio Grande do Sul, e a da Junta de Conciliação e Julgamento de Americana, no Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Em 29-7-71

Ao Sr. Senador Benedito Ferreira

PLS n.º 63, de 1971 — "Dispõe sobre a concessão de férias de trinta dias aos empregados, alterando o artigo 132 da Consolidação das Leis do Trabalho".

Em 19-8-71

Ao Sr. Senador Orlando Zancaner

PLS n.º 60, de 1971 — "Dispõe sobre o cálculo da remuneração, a que se refere a Lei n.º 4.090, de 1962, que institui a gratificação do Natal para os trabalhadores".

Em 19-8-71

Ao Sr. Senador Wilson Campos

PLS n.º 32, de 1971 — "Altera a redação do § 1.º do art. 136 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (CLT)".

Em 19-8-71

Ao Sr. Senador Heitor Dias

PLS n.º 59, de 1968 — "Dispõe sobre a contribuição dos advogados, como trabalhadores autônomos, segurados obrigatórios do Instituto Nacional de Previdência Social".

Em 19-8-71

Ao Sr. Senador Heitor Dias

PLS n.º 66, de 1971 — "Dispõe sobre o salário-mínimo profissional de Contador e Técnico em Contabilidade".

Em 27-8-71

Ao Sr. Senador Benedito Ferreira

PLS n.º 17, de 1969 — "Estabelece a jornada de trabalho do motorista profissional, a serviço dos transportes coletivos de passageiros, e dá outras providências".

SÍNTESE

Reuniões realizadas	2
Parceres proferidos	3
Projetos distribuídos	7

Brasília, em 31 de agosto de 1971. — Marcus Vinicius Goulart, Secretário.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Relatório correspondente ao mês de julho de 1971

Presidente: Senador Antônio Carlos
Secretária: Beatriz Brandão Guerra

PARECERES PROFERIDOS

Parecer n.º 295/71 — Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 64, de 1971, DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a constituir a Central de Abastecimento de Brasília S.A. — CENABRA — e dá outras providências. — Relator: Cattete Pinheiro. — Conclusão: Aprovado em 2 de agosto de 1971.

Parecer n.º 296/71 — Redação final do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 36, de 1970 (número 1.02-D/63, na Casa de origem), que altera dispositivos do art. 484 do Código de Processo Penal. — Relator: Cattete Pinheiro. — Conclusão: Aprovado em 2-8-71.

Parecer n.º 297/71 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 38, de 1971, que aprova as contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 1969. — Relator: Cattete Pinheiro. — Conclusão: Aprovado em 2-8-71.

Parecer n.º 298/71 — Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 34, de 1971 (número 114-B/71, na Casa de origem), que dispõe sobre o Magistério do Exército. — Relator: Cattete Pinheiro. — Conclusão: Aprovado em 2-8-71.

Parecer n.º 299/71 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 32, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de expressão contida no art. 66 da Constituição de 67 do Estado da Guanabara. — Relator: Filinto Müller. — Conclusão: Aprovado em 3-8-71.

Parecer n.º 300/71 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 36, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 7.º da Lei Federal n.º 4.116, de 27 de agosto de 1962. — Relator: Filinto Müller. — Conclusão: Aprovado em 3-8-71.

Parecer n.º 301/71 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 21, de 1971, que suspende, em parte, a execução de disposições da Constituição do Estado da Bahia. — Relator: José Lindoso. — Conclusão: Aprovado em 3-8-71.

Parecer n.º 305/71 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 33, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Lei n.º 4/67, de 28 de fevereiro de 1967, do Estado do Paraná. — Relator: José Lindoso. — Conclusão: Aprovado em 4-8-71.

Parecer n.º 306/71 — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1965 (n.º 196-A/64, na Câmara dos Deputados), que mantém ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a contrato celebrado, em 18 de dezembro de 1951, entre a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e a firma S. Manela & Cia. Ltda. — Relator: Danton Jibim. — Conclusão: Aprovado em 4-8-71.

Parecer n.º 307/71 — Redação final do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 28, de 1971 (n.º 87-B/71, na Casa de origem), que dispõe sobre o registro profissional de jornalista e altera a redação do parágrafo 5.º do art. 3.º do Decreto-lei n.º 972, de 17 de outubro de 1969. — Relator: José Lindoso. — Conclusão: Aprovado em 4-8-71.

Parecer n.º 310/71 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 35, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de disposições da Constituição de 1967, do Estado da Guanabara. — Relator: Filinto Müller. — Conclusão: Aprovado em 5-8-71.

Parecer n.º 311/71 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 34, de 1971, que suspende, por inconstitucionala-

lidade, a execução de disposições da Constituição do Estado da Guanabara. — Relator: Filinto Müller. — Conclusão: Aprovado em 5-8-71.

Parecer n.º 312/71 — Redação Final do Projeto de Resolução n.º 39, de 1971, que dá nova redação ao art. 1.º da Resolução n.º 50, de 1970. — Relator: Filinto Müller. — Conclusão: Aprovado em 5-8-71.

Parecer n.º 314/71 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 22, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de disposições da Constituição do Estado de Sergipe promulgada em 19 de abril de 1967. — Relator: Adalberto Sena. — Conclusão: Aprovado em 6-8-71.

Parecer n.º 316/71 — Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1971 (n.º 126-B/71, na Casa de origem), que dispõe sobre as prestações devidas a ex-combatentes segurados da previdência social, e dá outras providências. — Relator: Cattete Pinheiro. — Conclusão: Aprovado em 10-8-71.

Parecer n.º 337/71 — Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1971 (n.º 1.190-B/68, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 60 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), alterado pelo Decreto-lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966. — Relator: Cattete Pinheiro. — Conclusão: Aprovado em 16-8-71.

Parecer n.º 339/71 — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1971 (n.º 21-B/71, na Casa de origem), que aprova a Convenção para evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre o rendimento firmada, entre o Brasil e Portugal, em 22 de abril de 1971. — Relator: Filinto Müller. — Conclusão: Aprovado em 17-8-71.

Parecer n.º 340/71 — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1971 (n.º 22-B/71, na Casa de origem), que aprova o Protocolo adicional ao Acordo Cultural entre o Governo de Portugal e o da República Federativa do Brasil assinado, em Lisboa, a 22 de abril de 1971. — Relator: Filinto Müller. — Conclusão: Aprovado em 17-8-71.

Parecer n.º 345/71 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 29, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 3.º da Lei n.º 2.865, de 12 de setembro de 1963, do Estado de Minas Gerais. — Relator: José Lindoso. — Conclusão: Aprovado em 18-8-71.

Parecer n.º 353/71 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 37, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de disposições da Constituição de 1967, do Estado do Rio Grande do Sul. — Relator: José Lindoso. — Conclusão: Aprovado em 19-8-71.

Parecer n.º 354/71 — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1971 (n.º 7-B/71, na Casa de origem), que aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre a República Federativa do Brasil e a República da Guatemala, firmado na cidade de Guatemala, em 26 de março de 1969. — Relator: Wilson Gonçalves. — Conclusão: Aprovado em 20-8-71.

Parecer n.º 355/71 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 41, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de disposições da Constituição de 1967, do Estado da Guanabara. — Relator: Wilson Gonçalves. — Conclusão: Aprovado em 28-8-71.

Parecer n.º 356/71 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 44, de 1971, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar, com a garantia de Banco Oficial do Estado, operação de empréstimo externo, nas condições e fins que especifica. — Relator: Cattete Pinheiro. — Conclusão: Aprovado em 24-8-71.

Parecer n.º 358/71 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 40, de 1971, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de disposições da Constituição de 1967, do Estado da Guanabara. — Relator: José Lindoso. — Conclusão: Aprovado em 25-8-71.

SÚMULA

Reuniões Ordinárias	3
Reuniões Extraordinárias	10
Projetos relatados	24

Senado Federal, em 31 de agosto de 1971. — Beatriz Brandão Guerra, Secretária.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Relatório correspondente ao mês de agosto de 1971

Presidente: Senador Carvalho Pinto
Secretário: Afrânia Cavalcanti Melo Júnior

PARECERES PROFERIDOS

Projeto de Decreto Legislativo n.º 7/71 — Aprova o convênio de Intercâmbio Cultural entre a República da Guatemala e o Brasil, firmado na cidade de Guatemala, em 26 de março de 1969. — Relator: Senador Loureiro Baptista. — Conclusão: Parecer favorável. Aprovado. Em 4-8-71.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 8/71 — Aprova o Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo do Brasil e o da Espanha, firmado em Brasília, no dia 1º de abril de 1971. — Relator: Senador Wilson Gonçalves. — Conclusão: Parecer favorável. Aprovado. Em 4-8-71.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 9/71 — Aprova o Acordo Constitutivo do Instituto Internacional do Algodão, aberto à assinatura, em Washington, de 17 de janeiro a 28 de fevereiro de 1966. — Relator: Senador João Calmon. — Conclusão: Parecer favorável. Aprovado. Em 4-8-71.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 10/71 — Aprova a Convenção para evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre o rendimento, firmado entre o Brasil e Portugal, em 22 de abril de 1971. — Relator: Senador Wilson Gonçalves. — Conclusão: Parecer favorável. Aprovado. Em 4-8-71.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 11/71 — Aprova o Protocolo Adicional ao Acordo Cultural entre o Brasil e Portugal, assinado em Lisboa, a 22 de abril de 1971. — Relator: Senador Filinto Müller. — Conclusão: Parecer favorável. Aprovado. Em 4-8-71.

SÍNTESE

Reunião realizada	1
Projetos relatados	5
Pareceres proferidos	5
Ofícios expedidos	9
Ofícios recebidos	4

Diretoria das Comissões, em 31 de agosto de 1971. — Afrânia Cavalcanti Melo Júnior, Secretário.

COMISSÃO DE SAÚDE

Relatório correspondente ao mês de agosto de 1971

Presidente: Senador Fernando Corrêa
Secretária: Leda Ferreira da Rocha

PARECERES PROFERIDOS

Projeto de Lei da Câmara n.º 43/71 — Modifica o art. 1.º do Decreto-lei n.º 150, de 9 de fevereiro de 1967, que dispensa de registro, no Serviço Nacional de Fisca-

zação da Medicina e Farmácia, os diplomas expedidos por Escolas ou Faculdades de Medicina e de Farmácia. — Relator: Senador Lourival Baptista. — Conclusão: Parecer favorável. Aprovado. Em 10-8-71.

Projeto de Lei da Câmara n.º 47/71 — Dispõe sobre medidas preventivas e repressivas ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências. — Relator: Senador Waldemar Alcântara. — Conclusão: Parecer favorável, com 5 emendas. Aprovado. Em 31-8-71.

SÍNTESE

Número de reuniões	2
Pareceres proferidos	2
Ofícios expedidos	3
Ofício recebido	1

Comissão de Saúde, em 31 de agosto de 1971. — Léda F. da Rocha, Secretária.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Relatório correspondente ao mês de agosto de 1971

Presidente: Senador Paulo Tôrres
Secretário: Mário Nelson Duarte

PARECERES PROFERIDOS

PLC n.º 7/71 (n.º 105-B/63, na Câmara), autoriza o Poder Executivo a renunciar direitos creditórios em favor do Estado da Paraíba. — Relator: Senador Luiz Cavalcanti. — Conclusão: Favorável. Em 3-8-71.

PLC n.º 38/71 (n.º 127-B/71, na Câmara), regula a aquisição de imóvel rural por estrangeiro residente no País ou pessoa estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, e dá outras providências. — Relator: Sen. Benjamin Farah. — Conclusão: Favorável em 11-8-71.

PLS n.º 75/71, considera o Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont patrono da Força Aérea Brasileira. — Relator: Senador Paulo Tôrres. — Conclusão: Favorável. Em 12-8-71.

Projetos distribuídos:

Foram distribuídos os projetos relatados.

Ofícios Recebidos	2
Reuniões Extraordinárias	3
Pareceres Aprovados	3

Brasília, 31 de agosto de 1971. — Mário Nelson Duarte, Secretário.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

Relatório correspondente ao mês de agosto de 1971

Presidente: Senador Leandro Maciel
Secretário: Mário Nelson Duarte

Reunião Ordinária	1
-------------------------	---

Projeto Apreciado:

PLC n.º 2/71 (n.º 2.348-B/70, na Câmara), que altera o item XXIX do art. 89 da Lei n.º 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito. — Relator: Senador Danton Jobim. — Conclusão: Parecer favorável, aprovado em 4-8-71.

Brasília, 31 de agosto de 1971. — Mário Nelson Duarte, Secretário.

COMISSÃO DE SAÚDE

ATA DA 5.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1971

As quinze horas do dia trinta e um de agosto do ano de mil novecentos e setenta e um, sob a presidência do Senhor Senador Fausto Castello-Branco, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, presentes os Senhores Senadores Waldemar Alcântara, Wilson Campos, Ruy Santos, Adalberto Sena e Saldanha Derzi, reúne-se a Comissão de Saúde, na Sala das Comissões.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Fernando Corrêa, Cattete Pinheiro e Lourival Baptista.

É lida e, sem debates, aprovada a Ata da reunião anterior.

Ao constatar a existência de número regimental, o Senhor Presidente inicia os trabalhos, concedendo a palavra ao Senhor Waldemar Alcântara, que oferece parecer favorável com seis emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 1971, que "dispõe sobre medidas preventivas e repressivas ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências".

Na discussão do projeto usa da palavra o Senhor Senador Ruy Santos tecendo considerações sobre a conveniência de se conservar a expressão original para as substâncias psicotóxicas, uma vez que a nomenclatura que deseja o relator adotar, não tem a consagração conceitual que se pretende obter.

Continuando o demorado debate do assunto, usam da palavra os Senhores Senadores Fausto Castello-Branco, Saldanha Derzi e Adalberto Sena, todos abordando vários aspectos do projeto e suas repercussões sobre a juventude brasileira e o esforço do Governo em criar as condições legais para a prevenção, repressão e tráfico de drogas alienatórias da mente humana.

Pôsto em discussão o parecer é o mesmo aceito com as Emendas de n.ºs 2, 3, 4, 5 e 6, sendo rejeitada a de n.º 1, que tinha por objetivo mudar a nomenclatura das substâncias psicotóxicas, permanecendo, portanto, a expressão original, ou seja: substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica.

Colocado, nestes termos, em votação, é o parecer aprovador por unanimidade.

Antes de declarar encerrados os trabalhos, o Senhor Presidente agradece a presença dos integrantes da Comissão, destacando o profundo e minucioso parecer do Senhor Senador Waldemar Alcântara, no que é acompanhado pelos demais membros presentes, notadamente, pelo Senador Ruy Santos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, e eu, Léda Ferreira da Rocha, Secretária da Comissão, para constar, lavrei a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE ECONOMIA

ATA DA 10.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 1.º DE SETEMBRO DE 1971

As dezesseis horas do dia primeiro de setembro de mil novecentos e setenta e um, na Sala da Presidência da Comissão de Economia, sob a presidência do Sr. Senador Magalhães Pinto, Presidente, estando presentes os Senhores Senadores Geraldo Mesquita, Orlando Zancaner, Augusto Franco, Helvídio Nunes, Flávio Brito, Wilson Campos e José Lindoso, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Vasconcelos Torres, Milton Cabral, Jessé Freire, Paulo Guerra e Amaral Peixoto.

Lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Das proposições constantes da pauta, são relatadas as seguintes:

Pelo Senador Geraldo Mesquita:

— Favorável ao Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1971, que "autoriza o Poder Executivo a instituir, junto ao Ministério do Interior, grupo de trabalho com a finalidade de proceder a um levantamento básico para o diagnóstico da situação sócio-económica do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências", referindo à Emenda n.º 1, de Plenário.

O parecer é aprovado sem restrições.

Pelo Senador Wilson Campos:

— Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1971, que "aprova o Acordo constitutivo do Instituto Internacional do Algodão, aberto à assinatura em Washington, de 17 de janeiro a 28 de fevereiro de 1966".

O parecer é aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSAO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

ATA DA 15.ª REUNIAO (ORDINARIA), REALIZADA EM 1.º DE SETEMBRO DE 1971

As dezesseis horas do dia primeiro de setembro de mil novecentos e setenta e um na Sala de Reuniões da Comissão de Legislação Social, presentes os Srs. Senadores Franco Montoro, Presidente, Orlando Zancaner, Wilson Campos e Paulo Tôrres, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Domicio Gondin, Heitor Dias, Benedito Ferreira e Eurico Rezende.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente abre os trabalhos, e o Secretário lê a Ata da reunião anterior, que é aprovada sem discussão. Em seguida, o Sr. Presidente, Senador Franco Montoro, passa a presidência dos trabalhos ao Sr. Senador Paulo Tôrres.

O Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1970, que "cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências", o Sr. Senador Franco Montoro oferece parecer pela rejeição das emendas de Plenário n.os 3 e 4. Após ter sido submetido à discussão e votação, o parecer é rejeitado.

Logo após, designado para relatar o vencido, o Sr. Senador Orlando Zancaner oferece parecer pela aprovação das Emendas de Plenário n.os 3 e 4. Em votação, o parecer é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu, Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Secretário, lavrei a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSAO DE REDAÇÃO

ATA DA 38.ª REUNIAO, REALIZADA EM 1.º DE SETEMBRO DE 1971

As quatorze horas do dia primeiro do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e um, reúne-se a Comissão de Redação, sob a Presidencia do Sr. Senador Antônio Carlos, presentes os Srs. Senadores José Lindoso e Adalberto Sena.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Danton Jobim, Emíval Caiado e Filinto Müller.

E lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Sr. Senador José Lindoso apresenta as seguintes redações:

a) redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 75, de 1971, que proclama Patrono da Fôrça Aérea Brasileira o Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont;

b) redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 38, de 1971 (n.º 127-B/71 na Casa de origem), que regula a aquisição de imóvel rural por estrangeiro residente no País ou pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, e dá outras provisões.

Aprova-se, ainda, o parecer em que o Sr. Senador Adalberto Sena apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1971 (n.º 5-B/71 na Câmara dos Deputados), que aprova o Convênio Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, firmado, em Brasília, a 1.º de abril de 1971.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSAO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL PARA 1972

O Presidente da Comissão do Distrito Federal, no cumprimento das prescrições insertas no art. 17, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil e em atendimento às disposições regimentais,

RESOLVE baixar as seguintes instruções a serem observadas durante os processos de discussão e votação da Proposta Orçamentária do Distrito Federal para o exercício de 1972:

1. Os Srs. Senadores poderão apresentar emendas de subvenção para entidades educacionais e assistenciais do DF, obedecidos os seguintes critérios:

a) SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
cota por Senador — Cr\$ 4.000,00, com o mínimo de Cr\$ 1.000,00 por entidade;

b) SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS
cota por Senador — Cr\$ 3.000,00, com o mínimo de Cr\$ 1.000,00 por entidade.

2. As emendas serão recebidas pelo Setor de Orçamento da Diretoria da Assessoria Legislativa (10.º andar do Anexo) e na Secretaria da Comissão do Distrito Federal (11.º andar do Anexo) impreterivelmente até o dia 24 de setembro, inclusive, em regime de horário integral.

3. As emendas deverão ser datilografadas em 5 (cinco) vias, em formulário próprio.

4. Não serão recebidas emendas que não contenham a assinatura do Senador nas cinco vias.

5. No processamento e classificação das emendas serão observados os critérios fixados na Lei n.º 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções, e na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

6. Os trabalhos orçamentários obedecerão ao seguinte calendário:

a) 24 de setembro — término do prazo para a apresentação de emendas;

b) até 14 de outubro — apreciação, pela Comissão, dos pareceres sobre o projeto e emendas;

c) até 4 de novembro — encaminhamento do projeto, com as emendas, para apreciação do Plenário.

Comissão do Distrito Federal, em 3 de setembro de 1971. — Senador Cattete Pinheiro, Presidente da Comissão do Distrito Federal.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 79/DF, DE 1971

Proposta orçamentária do Distrito Federal para 1972

DISTRIBUIÇÃO DOS SENHORES RELATORES
POR UNIDADE ADMINISTRATIVA DO GDF

Senador Saldanha Derzi:

Secretaria de Agricultura e Produção
Secretaria de Finanças
Receita e Texto da Lei

Senador Fernando Corrêa:

Secretaria de Serviços Sociais
Secretaria de Saúde
Secretaria de Serviços Públicos

Senador Adalberto Sena:

Secretaria de Educação e Cultura
Secretaria de Administração
Secretaria do Governo

Senador Osires Teixeira:

Secretaria de Viação e Obras
Secretaria de Segurança Pública
Polícia Militar do Distrito Federal

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Sala das Comissões, em 3 de setembro de 1971. —
Senador Cattete Pinheiro, Presidente da Comissão do Distrito Federal.

ATA DA COMISSÃO DIRETORA

6.ª REUNIÃO REALIZADA EM 2 DE SETEMBRO DE 1971

Sob a presidência do Sr. Petrônio Portella, Presidente, presentes os Srs. Ruy Carneiro, 2.º-Vice-Presidente, Ney Braga, 1.º-Secretário, Clodomir Milet, 2.º-Secretário, Guido Mondin, 3.º-Secretário e Renato Franco, 1.º-Suplente convocado, às 17,30 horas, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Carlos Lindenbergs, 1.º-Vice-Presidente e Duarte Filho, 4.º-Secretário.

É lida, e sem debates aprovada, a Ata da Reunião anterior.

A Comissão Diretora examina o processo da Concorrência Pública n.º 3/71 para instalação de um sistema de processamento de dados no Senado Federal, apreciando o seguinte parecer emitido pela Comissão de Concorrência:

SISTEMA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Este sistema constitui o motivo principal da introdução de técnicas de computação no Senado Federal.

O estudo das propostas das licitantes nos conduziu às seguintes considerações:

DATAMEC S.A.

Propõe uma reorganização global dos arquivos atuais de leis e respectivas redações, o que não está previsto no Edital de Concorrência. Além disso, aparentemente, não utilizaria os documentos existentes no Senado (Fichas contendo referências e ementas). Consideramos o método impraticável no período de tempo disponível para a implantação do SIL.

Demuestra pequena experiência em sistemas de recuperação de informações e não apresentou fluxograma do Sistema.

As considerações de operação, na forma de um bureau comercial de serviços da licitante dentro do Senado, e as prioridades de uso estabelecidas na proposta não parecem adequadas para o Senado.

Preço: Cr\$ 14.602.720,00

Prazo: 15 meses

Experiência: Nenhuma

I.B.M.

Baseia a execução dos subsistemas do SIL no uso de um programa de biblioteca (DPS) que satisfaz às solicitações do Edital de Concorrência, devendo sofrer adaptação para que o seu uso se faça através de terminais de teleprocessamento.

Dada a experiência da licitante em outras instalações no exterior e desde que os líderes de desenvolvimento do

sistema tenham alto gabarito e se dediquem integralmente ao trabalho em Brasília achamos razoável o prazo de entrega estabelecido.

Preço: Cr\$ 1.873.556,04

Prazo: 13 meses

Experiência: 11 instalações no exterior

ITT DATA SERVICES....

Baseia o desenvolvimento do SIL, também através do uso do programa DPS da IBM, uma vez que o equipamento adotado foi daquela fornecedora.

Demonstrou ter estudado com cuidado o sistema de informação legislativa e concluímos que seria capaz de satisfazer às necessidades do Senado Federal.

Apresentou lista de implantações de sistemas com complexidade equivalente à do SIL mas apenas uma experiência com sistemas legislativos.

Preço: Cr\$ 3.268.180,00

Prazo: 18 meses

Experiência: uma instalação no exterior

BURROUGHS

A Burroughs tem um programa para organização de arquivos em discos Disk Forté bastante poderoso e um programa para definir linguagens Polgen. Pela proposta a referida firma utilizará tais programas para compor o SIL. Acreditamos que, pelo estudo apresentado, a Burroughs poderia levar a bom termo sua tarefa.

Não indicou qualquer experiência com sistemas legislativos.

Preço: Cr\$ 11.852.400,00

Prazo: 12 meses

Experiência: não menciona

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
COM RELAÇÃO AO PROJETO SIL

	Datamec	IBM	ITT	Burroughs
Preço	4.º	1.º	2.º	3.º
Experiência	4.º	1.º	2.º	3.º
Prazo	3.º	2.º	4.º	1.º

FORMAÇÃO E TREINAMENTO DO PESSOAL

DATAMEC

Baseia sua seleção na paralisação de um grande número de funcionários do Senado para seguir cursos e consequente eliminação dos menos capacitados. Esta forma não nos parece exequível.

As épocas e duração dos cursos propostos não permitem uma rápida integração do pessoal aos trabalhos de análise, programação e implantação dos sistemas.

A proposta sugere que haverá uma total dependência do pessoal do Senado aos responsáveis pelo projeto da parte da firma em questão.

Preço: Cr\$ 741.600,00

Prazo: 15 meses

IBM

Apresenta um programa de formação específica para cada função típica de processamento de dados, desde o perfurador de cartões até o Analista de Sistemas.

Indica que os funcionários terão estágios nas instalações do Senado e propõe que a difusão das técnicas em teleprocessamento seja feita pelo Senado.

Não há ônus para o Senado na formação do pessoal, na proposta da IBM.

Preço: nihil

Prazo: 5 meses e meio (máximo)

ITT DATA SERVICES

Apresenta um programa para formação de pessoal dos diversos níveis de um Centro de Computação.

Baseia os cursos básicos em instrução programada. A formação específica, no entanto, é toda baseada em trabalhos práticos orientados pelo pessoal da ITT. A rigor, foi a única firma que explicitamente mencionou a importância do acompanhamento do pessoal do Senado no projeto. Contudo, consideramos que a formalização de assuntos não básicos através de cursos em aula é tão importante quanto a abordagem prática voltada para o processamento do Senado.

Preço: Cr\$ 256.100,00

Prazo: 15 meses (máximo)

Burroughs

Apresenta como programa de treinamento e formação de pessoal uma série de planos de cursos gerais sem delimitar ou especificar que cursos devem seguir os programadores, os analistas etc.

Não é claro, portanto, que esteja nos planos sumariamente apresentados o que seja a conceituação da referida firma do que constituiria um treinamento adequado para o Senado. O que os leva a concluir sobre o pouco cuidado na elaboração do plano de treinamento, é o fato da firma ter proposto 40 horas de curso de FORTRAN (de rápido aprendizado e pouca importância para o Senado) contra 12 horas de COBOL (de aprendizado mais demorado e fundamental para o Senado).

Preço: nihil

Prazo: 1 ano e três meses

Concluímos que as propostas de formação e treinamento de pessoal classificam-se na seguinte ordem:

1.º lugar IBM — Programa satisfatório de cursos inteiramente gratuitos. (*)

2.º lugar ITT — Programa satisfatório e ainda que pago, evidencia uma preocupação no problema de formação.

3.º lugar Burroughs — Ainda que o programa seja gratuito (*), o fabricante não apresentou um esquema de formação adequado.

4.º lugar Datamec — Custo muito elevado e abordagem inexistente do problema, conforme esclarecido anteriormente.

SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA

Este sistema destina-se a integrar os trabalhos da administração em torno de arquivos, procedimentos e métodos padronizados. Cobre as gestões financeiras de pessoal, de material, de compras, de patrimônio, de biblioteca e de serviços gerais.

Os proponentes atenderam aos termos do Edital, em geral.

Trata-se de sistema projetado sobre métodos de administração bem conhecidos, embora alguns sejam recentes e muita racionalização ainda seja necessária.

O estudo das propostas conduziu às seguintes conclusões:

Datamec S.A.

A proposta foi feita em termos muito gerais.

Sua experiência baseia-se na gestão típica do setor privado, extrapolando a proposição para a administração pública.

Preço: Cr\$ 2.757.940,00

Prazo: 15 meses

Experiência: pequena

IBM

Apresenta a tendência a superdimensionamento, talvez por motivos de segurança de sistemas em função de usos múltiplos.

Demonstra conhecimento da gestão do serviço público.

Orientou a solução para processamento em batch suportado em fita magnética, como transição para operação on line no futuro.

Preço: Cr\$ 490.347,40

Prazo: 12 meses

Experiência: adequada

ITT

Detalhamento regular do sistema, embora incipiente no conhecimento da mecânica do serviço público.

Operação através de teleprocessamento.

Preço: Cr\$ 1.554.648,00

Prazo: 18 meses

Experiência: adequada

Burroughs

Demonstrou bom conhecimento do sistema para a administração pública, em particular, a mecânica orçamentária-financeira.

Orientou a operação para on line através de terminais a serem especificados.

Preço: Cr\$ 3.661.300,00 (não inclui preço de implantação do patrimônio e de Fornecedores.)

Prazo: 14 meses

Experiência: adequada.

Resumo

	Datamec	IBM	ITT	Burroughs
Preço	3.º	1.º	2.º	4.º
Experiência	4.º	2.º	3.º	1.º
Prazo	3.º	1.º	4.º	2.º

(*) A nosso ver a gratuidade é apenas aparente, pois o custo de treinamento está incorporado aos preços dos demais itens da proposta.

ANÁLISE DOS EQUIPAMENTOS PROPOSTOS

Uma análise global dos equipamentos propostos nos leva a concluir que as configurações de equipamentos apresentados pelos licitantes são equivalentes, pois situam-se em uma mesma faixa de capacidade de computação.

Preocupou-nos a adequação do equipamento às tarefas definidas: à expansão, atendendo ao fator de custo/benefício; ao menor custo inicial.

Os dimensionamentos dos proponentes atendiam a esta preocupação.

O problema de selecionamento do equipamento necessário e suficiente às tarefas não se encerra em si.

Torna-se necessário, principalmente com relação ao SIL que incorpore os benefícios de um sistema operacional e linguagem adequados para que o conjunto homem-máquina produza em regime de alto rendimento.

O processo evolutivo exigirá aprimoramento da primeira configuração e também do sistema operacional e, por ser iterativo com o usuário, as melhorias deverão ser introduzidas de forma adaptativa.

As propostas da IBM e ITT em termos de equipamento são semelhantes, embora aquela da IBM dê melhor perspectiva de ampliação para arquivos em discos de melhor desempenho em futuro próximo.

Admite-se, também, que os terminais seriam substituídos por equipamento de nova geração, tão logo esta tecnologia seja acessível ao Brasil.

As propostas da Burroughs e da Detamec são também semelhantes entre si. O equipamento é dotado de bom sistema operacional e ter capacidade potencial de ampliação satisfatória. Sua operação dirigida para teleprocessamento é bastante eficiente.

Como estão os equipamentos propostos na mesma faixa de potencial de processamento, todos dotados de linguagem de alto nível, pesam de forma dominante, os critérios de preços.

Deve-se notar que a IBM e a Burroughs oferecem a alternativa de compra ou de aluguel, enquanto que a ITT e a Datamec apenas propõem aluguel do equipamento.

Baseado no critério de preço, a classificação obedece à seguinte ordem:

- 1.º Lugar — Burroughs
- 2.º Lugar — IBM
- 3.º Lugar — ITT
- 4.º Lugar — Datamec

Observamos que a forma de instalação proposta pela Datamec ao Senado, em forma de bureau comercial dentro do Senado e administrado pela proponente, não nos parece adequada.

CONCLUSÕES E PARECER

Resumindo as considerações anteriores, temos na ordem de importância fixada no item 38.1 do Edital:

	Datamec	IBM	ITT	Burroughs
1. Sistema SIL	4.º	1.º	2.º	3.º
2. Formação e Treinamento	4.º	1.º	2.º	3.º
3. Sistema SAI	4.º	1.º	3.º	2.º
4. Equipamento (preço)	4.º	2.º	3.º	1.º
5. "Back-Up"	3.º	2.º	4.º	1.º
6. Preço total	4.º	1.º	2.º	3.º
7. Prazo	4.º	2.º	3.º	1.º

Da análise ponderada dos fatores anteriormente considerados, a Comissão conclui que a classificação dos concorrentes, na ordem em que reúnem as melhores condições para o empreendimento, objeto da Concorrência Pública, é:

- 1.º Lugar — IBM
- 2.º Lugar — ITT
- 3.º Lugar — Burroughs
- 4.º Lugar — Datamec

Caberá ao Senado Federal estipular as condições contratuais a estabelecer com o fornecedor, de forma a salvaguardar os seus interesses e acautelar-se contra eventuais descontinuidades do projeto, por inadimplemento das partes contratantes.

Para isto a Comissão apresenta, a título de sugestões, as considerações a seguir:

1. A Comissão recomenda que seja cláusula contratual o compromisso de manter, em regime de tempo integral dedicado aos projetos SIL e SAI, pelo menos dois especialistas, com experiência comprovada em sistema de características similares, com o respectivo *curriculum vitae* aceito pelo Senado Federal.

2. A Comissão recomenda que o Senado Federal, através de medidas internas ou de convênios com entidades especializadas, crie condições administrativas, técnicas e salariais que garantam a estabilidade e a continuidade do empreendimento.

3. A Comissão recomenda que sejam expressamente declaradas as condições de suporte do fornecedor na hipótese de defeito do equipamento, considerando, principalmente, a disponibilidade de equipamento semelhante em Brasília. Os sistemas a serem desenvolvidos para o Senado devem levar em conta esta exigência de compatibilidade.

4. A Comissão recomenda a contratação do equipamento sob regime de aluguel, principalmente se o Senado Federal estiver isento dos impostos que incidem neste tipo de contrato. A contratação deverá ser de preferência por prazo indeterminado, com cláusula expressa de rescisão com aviso prévio, por ambas as partes.

5. A Comissão recomenda que seja prviamente definido um teste de aceitação do sistema e do equipamento, que deverá ser parte integrante do contrato.

Até a aceitação do sistema e do equipamento, quaisquer gastos adicionais em desenvolvimento de programas ou eventuais necessidades de modificação ou ampliação de equipamento deverão correr por conta do fornecedor. Deverá ser estabelecido um prazo de tolerância para serem sanadas as deficiências encontradas no teste.

6. A Comissão recomenda que a vencedora se obrigue a converter as instruções conversacionais, de modo que a comunicação dos usuários com o computador seja feita em língua portuguesa.

7. A Comissão recomenda que seja cláusula contratual a permissão de acompanhamento, por pessoal credenciado pelo Senado Federal, da execução de todas as fases de análise, programação, preparo de documentação e implementação dos serviços.

É o nosso parecer.

Brasília, 12 de agosto de 1971. — Evandro Mendes Vianna, Presidente — Oswaldo Fadigas Fontes Torres — Luiz de Castro Martins — José Dion de Melo Teles.

A seguir, o Senhor Senador Ney Braga emite parecer favorável sobre as conclusões a que chegou a Comissão de Concorrência Pública n.º 3/71, vazado nos seguintes termos:

PARECER DA COMISSÃO DIRETORA

Concorrência Pública n.º 3/71
Relator: Senador Ney Braga

O Presidente da Comissão de Concorrência Pública n.º 3/71 — para implantação de Sistema de Processamento de Dados no Senado Federal — com o Ofício s/n.º, de 1.º de agosto de 1971, encaminhou a Vossa Excelência, para fins do item 40 do Edital competente, o processo da referida licitação, consubstanciando todas as informações

e elementos relativos à espécie, inclusive atas e parecer conclusivo do julgamento respectivo.

De fato, o órgão opinante — que foi organizado conforme as exigências técnicas do problema — ou seja, com a integração de elementos de alta qualificação técnico-científica, recrutados nos meios do magistério universitário, em razão das características de complexidade e sofisticação da matéria sob exame, ofereceu trabalho objetivo.

No parecer do citado órgão, entre outros esclarecimentos, aponta-se o de que a Comissão elaborou Quadro Comparativo das propostas, resultando a classificação das firmas concorrentes.

O parecer da Comissão, de fls. 268 a 280, apresenta, com minúcias, os fundamentos da decisão, os quais se ativeram às exigências do Edital, focalizando pontos de complexidade técnica, além dos relativos a preços e prazos oferecidos.

Quadros parciais foram compostos, no que concerne aos sistemas exigidos, permitindo a síntese dos dados em termos de tabela geral, na forma do item 38.1 do Edital (fls. 278).

A análise dos elementos que compõem as propostas das firmas concorrentes: DATAMEC S.A., IBM Ltda., ITT Data Service e Burroughs Eletrônica Ltda., revela o nível das mesmas, consoante, aliás, as normais exigências que caracterizam os tipos de equipamento e serviços que oferecem.

A vista dos fatores cotejados, a Comissão indicou a seguinte ordem de classificação, para efeito de homologação:

- 1.º lugar — IBM
- 2.º lugar — ITT
- 3.º lugar — Burroughs
- 4.º lugar — Datamec

Ao proceder à classificação das concorrentes, a Comissão, acautelando interesses do Senado, sugere a tomada de certas providências, consubstanciadas em itens de seu parecer (n.os 1 a 7). De fato, algumas das medidas sugeridas já se acham corporificadas no próprio Edital, devendo, por isso, serem consideradas sob o aspecto formal contratual. As demais, não especificamente previstas, formarão pontos a serem, também, incorporados às normas do ajuste específico a ser firmado entre as partes contratantes, como recomenda a lei própria.

Assim, à vista dos elementos que informam o processo de Concorrência Pública n.º 3/71 — para implantação de Sistema de Processamento de Dados no Senado Federal —, entendemos que o mesmo se encontra em condições de receber a homologação da Comissão Diretora do Senado Federal, na forma prevista no item 40 do Edital respectivo.

Sala da Comissão Diretora, em

— Petrônio Portella, Presidente — Ney Braga, Relator — Ruy Carneiro — Clodomir Milet — Guido Mondin — Renato Franco.

A Comissão Diretora aprova, por unanimidade, o parecer do Relator e decide homologar o resultado a que chegou a Comissão incumbida do julgamento da Concorrência Pública n.º 3/71.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a Reunião, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral e Secretário da Comissão, a presente Ata.

MESA		LIDERANÇA DA MAIORIA
Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	4º-Secretário: Duarte Filho (ARENA — RN)	Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)
1º-Vice-Presidente: Carlos Lindenbergs (ARENA — ES)	1º-Suplente: Renato Franco (ARENA — PA)	Vice-Líderes: Antônio Carlos (ARENA — SC)
2º-Vice-Presidente: Ruy Carneiro (MDB — PB)	2º-Suplente: Benjamin Farah (MDB — GB)	Benedito Ferreira (ARENA — GO)
1º-Secretário: Ney Braga (ARENA — PR)	3º-Suplente: Lenoir Vargas (ARENA — SC)	Dinarte Mariz (ARENA — RN)
2º-Secretário: Clodomir Millet (ARENA — MA)	4º-Suplente: Teotônio Vilela (ARENA — AL)	Eurico Rezende (ARENA — ES)
3º-Secretário: Guido Mondin (ARENA — RS)		José Lindoso (ARENA — AM)
		Orlando Zancaner (ARENA — SP)
		Ruy Santos (ARENA — BA)
LIDERANÇA DA MINORIA		
		Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
		Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB)
		Adalberto Sena (MDB — AC)

COMISSÕES

Diretora: Edith Balassini.
Local: Anexo — 11º andar.
Telefones: 42-6933 e 43-6677 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes.
Local: 11º andar do Anexo.
Telefone: 43-6677 — Ramal 301.

1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Antônio Fernandes
Vasconcelos Torres
Paulo Guerra
Daniel Krieger

Tarsio Dutra
João Cleofas
Fernando Corrêa

Flávio Brito
Mattos Leão

MDB

Amaral Peixoto

Adalberto Sena

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

José Guiomard
Waldemar Alcântara
Dinarte Mariz
Wilson Campos
José Esteves
Benedito Ferreira

Saldanha Derzi
Osires Teixeira
Lourival Baptista

MDB

Adalberto Sena

Franco Montoro

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — R. 313
Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Daniel Krieger
Accioly Filho
Milton Campos
Wilson Gonçalves
Gustavo Capanema
José Lindoso
José Sarney
Emival Caiado
Helvídio Nunes
Antônio Carlos
Eurico Rezende
Heitor Dias

Carvalho Pinto
Orlando Zancaner
Arnon de Mello
João Calmon
Mattos Leão
Vasconcelos Torres

MDB

Nelson Carneiro

Franco Montoro

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.
Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Adalberto Sena

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Cattete Pinheiro
Benedito Ferreira
Osires Teixeira
Fernando Corrêa
Saldanha Derzi
Heitor Dias
Antônio Fernandes
Emival Caiado

Paulo Tôrres
Luiz Cavalcanti
Waldemar Alcântara
José Lindoso
Filinto Müller

MDB

Adalberto Sena

Nelson Carneiro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.
Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Magalhães Pinto Domicio Gondim
 Vasconcelos Torres Milton Campos
 Wilson Campos Geraldo Mesquita
 Jessé Freire Flávio Brito
 Augusto Franco Leandro Maciel
 Orlando Zancaner
 Paulo Guerra
 Milton Cabral
 Helvídio Nunes
 José Lindoso

MDB

Amaral Peixoto Franco Montoro
 Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.
 Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.
 Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Gustavo Capanema Arnon de Mello
 João Calmon Helvídio Nunes
 Tarso Dutra José Sarney
 Geraldo Mesquita
 Cattete Pinheiro
 Milton Trindade

MDB

Benjamin Farah Adalberto Sena
 Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.
 Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas
 Vice-Presidente: Virgílio Távora

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Celso Ramos Cattete Pinheiro
 Lourival Baptista Antônio Carlos
 Saldanha Derzi Daniel Krieger
 Geraldo Mesquita Milton Trindade
 Alexandre Costa Dinarte Mariz
 Fausto Castello-Branco Emíval Caiado
 Ruy Santos Flávio Brito
 Jessé Freire Eurico Rezende
 João Cleofas
 Carvalho Pinto
 Virgílio Távora
 Wilson Gonçalves
 Mattos Leão
 Tarso Dutra
 Amaral Peixoto Nelson Carneiro
 Franco Montoro
 Danton Jobim
 Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.
 Reuniões: quartas-feiras, às 10 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heitor Dias

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Heitor Dias Wilson Campos
 Domicio Gondim Accioly Filho
 Paulo Tôrres José Esteves
 Benedito Ferreira
 Eurico Rezende
 Orlando Zancaner

MDB

Franco Montoro Danton Jobim
 Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.
 Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Externas.

9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Benjamin Farah

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Arnon de Mello

Paulo Guerra

Luiz Cavalcanti

Antônio Fernandes

Leandro Maciel

José Guiomard

Milton Trindade

Domicio Gondim

Orlando Zancaner

MDB

Benjamin Farah

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Danton Jobim

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Antônio Carlos

Cattete Pinheiro

José Lindoso

Wilson Gonçalves

Filinto Müller

Emival Caiado

MDB

Danton Jobim

Adalberto Sena

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões anexa ao Plenário.

11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Carvalho Pinto

Milton Cabral

Wilson Gonçalves

Fausto Castello-Branco

Filinto Müller

Augusto Franco

Fernando Corrêa

José Lindoso

Antônio Carlos

Ruy Santos

Arnon de Mello

Cattete Pinheiro

Magalhães Pinto

Jessé Freire

Saldanha Derzi

Virgílio Távora

Accioly Filho

José Sarney

Lourival Baptista

João Calmon

MDB

Franco Montoro

Amaral Peixoto

Danton Jobim

Nelson Carneiro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Fernando Corrêa

Saldanha Derzi

Fausto Castello-Branco

Wilson Campos

Cattete Pinheiro

Celso Ramos

Lourival Baptista

Ruy Santos

Waldemar Alcântara

MDB

Adalberto Sena

Benjamin Farah

Secretária: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tôrres

Vice-Presidente: Luiz Cavalcanti

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Paulo Tôrres

Milton Trindade

Luiz Cavalcanti

Alexandre Costa

Virgílio Távora

Orlando Zancaner

José Guiomard

Flávio Brito

Vasconcelos Torres

MDB

Benjamin Farah

Amaral Peixoto

Secretário: Mario Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: terças-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Tarso Dutra

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Tarso Dutra

Magalhães Pinto

Augusto Franco

Gustavo Capanema

Celso Ramos

Paulo Guerra

Osires Teixeira

MDB

Amaral Peixoto

Benjamin Farah

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES**E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexandre Costa

TITULARES**SUPLENTES****ARENA**

Leandro Maciel

Dinarte Mariz

Alexandre Costa

Benedito Ferreira

Luiz Cavalcanti

Virgílio Távora

Milton Cabral

Geraldo Mesquita

José Esteves

MDB

Danton Jobim

Benjamin Farah

Secretário: Mario Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

B) COMISSÕES TEMPORÁRIAS**Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito**

Chefe: J. Ney Passos Dantas

Local: 11º andar do Anexo

Telefone: 43-6677 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

ANAIIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

Os ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967, obra elaborada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, compreendem 7 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1964 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

1.º VOLUME: Edição 1967 — 420 págs. — Preço: Cr\$ 6,00. Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa.

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas; entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionalistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembléia Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Adauto Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo, críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

2.º VOLUME: Edição 1967 — 432 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto.

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

3.º VOLUME: Edição 1968 — 202 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67.

4.º VOLUME: Edição 1968 — 1.192 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. — Num total de 945 págs. Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional.

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

5.º VOLUME: Edição 1969 — 746 págs. — Preço: Cr\$ 10,00. Comissão Mista.

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas.

6.º VOLUME: Edição 1969 — 1.076 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição.

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada: pareceres (dos Sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4.º volume da obra, com indicação nas páginas.

7.º VOLUME: Edição 1970 — Quadro Comparativo.

Constituição de 1967 — Projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas, artigo por artigo. Volume com 282 páginas — Preço: Cr\$ 8,00.

ASSINATURAS DO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (SEÇÃO II)

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF.

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

Via Superfície:

Semestre .. Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre .. Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

Constituição da República Federativa do Brasil

QUADRO COMPARATIVO

Volume com 328 páginas — Preço: Cr\$ 8,00

Contém, comparadas
em todos os artigos:

Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.
Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).
Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

Trabalho organizado e revisto pela Diretoria de Informação Legislativa e impresso pelo
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em S. Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C.P. 5534

INELEGIBILIDADES

LEI COMPLEMENTAR N° 5, DE 29 DE ABRIL DE 1970

“Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências.”

ÍNDICE — LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 5.581, DE 26 DE MAIO DE 1970

“Estabelece normas sobre a realização de eleições em 1970, e dá outras providências.”

LEGISLAÇÃO CITADA

PREÇO: CR\$ 3,00

Trabalho elaborado, revisado e impresso pelo Serviço Gráfico do Senado Federal

Note: A distribuição desta obra foi entregue à FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em S. Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C.P. 5534

**Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20